

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAÚDE**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – HCFAMEMA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 1/2025**

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, Instituída mediante Portaria nº 63, de 12 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 13 de agosto de 2024, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, alterado pelo Decreto nº 63.651 de 16 de agosto de 2018, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público-CLT, regido por este Edital, autorizado mediante despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo, seção 1, página 8, em 21 de junho de 2024, para preenchimento de 333 (trezentas e trinta e três) funções-atividades, sendo 61 (sessenta e uma) de Agente Técnico de Assistência à Saúde, 1 (uma) de Cirurgião-Dentista, 50 (cinquenta) de Enfermeiro, 57 (cinquenta e sete) de Médico, 147 (cento e quarenta e sete) de Técnico de Enfermagem, 13 (treze) de Técnico de Radiologia e 4 (quatro) de Tecnólogo em Radiologia, constantes do item 1.2., sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

As publicações referentes ao presente concurso público poderão ser acompanhadas por meio do Portal do Diário Oficial do Estado ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br)), no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**CAPÍTULO 1 – DAS FUNÇÕES-ATIVIDADES**

**1.1.** Este Concurso Público destina-se ao provimento das funções-atividades constantes do item 1.2., com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

**1.2.** As funções-atividades, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), são os estabelecidos na tabela que segue conforme Lei Complementar nº 1.157/11 e Lei Complementar nº 1.193/13:

| Função-Atividade                                       | Total de vagas | Nº de vagas para ampla concorrência | Nº de vagas para PCD (5%) | Lei complementar que regulamenta a função-atividade |
|--|----------------|-------------------------------------|---------------------------|---|
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico)   | 19             | 18                                  | 1                         | Lei Complementar nº 1.157/11                        |
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Fisioterapeuta) | 29             | 28                                  | 1                         | Lei Complementar nº 1.157/11                        |
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Fonoaudiólogo)  | 5              | 4                                   | 1                         | Lei Complementar nº 1.157/11                        |
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Nutricionista)  | 5              | 4                                   | 1                         | Lei Complementar nº 1.157/11                        |
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo)      | 3              | 3                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.157/11                        |
| Cirurgião Dentista                                     | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.157/11                        |
| Enfermeiro   | 50             | 47                                  | 3                         | Lei Complementar nº 1.157/11                        |
| Técnico de Enfermagem                                  | 147            | 140                                 | 7                         | Lei Complementar nº 1.157/11                        |
| Técnico de Radiologia                                  | 13             | 12                                  | 1                         | Lei Complementar nº 1.157/11                        |
| Tecnólogo em Radiologia                                | 4              | 4                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.157/11                        |

| Função-Atividade   | Total de vagas | Nº de vagas para ampla concorrência | Nº de vagas para PCD (5%) | Lei complementar que regulamenta a função-atividade |
|--|----------------|-------------------------------------|---------------------------|---|
| Médico I (Especialidade: Anestesiologia)                       | 10             | 9                                   | 1                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Cardiologia Pediátrica)               | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia de Cabeça e Pescoço)         | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Geral)                       | 3              | 3                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Pediátrica)                  | 2              | 2                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Plástica)                    | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Torácica)                    | 2              | 2                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Vascular)                    | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Clínica Médica)                       | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Endocrinologia e Metabologia)         | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Gastroenterologia)                    | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Gastroenterologia Pediátrica)         | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia)            | 2              | 2                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Hematologia e Hemoterapia)            | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Hematologia e Hemoterapia Pediátrica) | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Infectologia)                         | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Medicina do Trabalho)                 | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Medicina Intensiva Pediátrica)        | 2              | 2                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Nefrologia)                           | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Nefrologia Pediátrica)                | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Neonatologia)                         | 2              | 2                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Neurologia)                           | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Neurologia Pediátrica)                | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Oftalmologia)                         | 2              | 2                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |

| Função-Atividade                                    | Total de vagas | Nº de vagas para ampla concorrência | Nº de vagas para PCD (5%) | Lei complementar que regulamenta a função-atividade |
|---|----------------|-------------------------------------|---------------------------|---|
| Médico I (Especialidade: Oncologia Cirúrgica)       | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Oncologia Clínica)         | 2              | 2                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Ortopedia e Traumatologia) | 3              | 3                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Pediatria)                 | 4              | 4                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Pneumologia)               | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Psiquiatria)               | 2              | 2                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Psiquiatria Pediátrica)    | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Radioterapia)              | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |
| Médico I (Especialidade: Reumatologia)              | 1              | 1                                   | -                         | Lei Complementar nº 1.193/13                        |

**1.3.** Os vencimentos, benefícios, jornada semanal de trabalho, os requisitos exigidos e as atribuições das funções-atividades são os estabelecidos no Anexo I.

**1.3.1.** Os vencimentos das funções-atividades têm como base o mês de outubro de 2024.

**1.4.** O servidor prestará serviços nos equipamentos e unidades hospitalares do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

**1.5** O regime jurídico será o Celetista, conforme disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**1.6.** O candidato aprovado será admitido na função-atividade, nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

## CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**2.2.** A inscrição deverá ser efetuada das **10h de 19.02.2025 às 23h59min de 25.03.2025**, exclusivamente pela internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

**2.2.1** Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**2.3.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.4.** De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

**2.4.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, troca da função-atividade pretendida, após a efetivação da inscrição.

**2.4.2.** O candidato que se inscrever para mais de uma função-atividade, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame nessa respectiva função-atividade.

**2.5.** O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, **na data da admissão**, em atendimento à CLT, e suas alterações:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;
- b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da respectiva função-atividade;
- g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições da respectiva função-atividade, comprovada em avaliação médica;
- i) outros documentos que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA julgar necessários.

**2.6.** Para inscrever-se, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário, caso o pagamento seja realizado em dinheiro ou cheque;
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

**2.7.** O valor da taxa de inscrição é de:

- a) **R\$ 81,44 (Oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** para o ensino médio;
- b) **R\$ 122,17 (cento e vinte e dois reais e dezessete centavos)** para o ensino superior.

**2.7.1.** Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às 23h59min do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária, até o dia **25.03.2025**. Atenção para o horário bancário.

**2.7.1.1.** Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

**2.7.1.2.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 25.03.2025**, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**2.7.2.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

**2.7.3.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

**2.7.4.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

**2.7.5.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

**2.7.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

**2.7.7.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

**2.8.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

**2.8.1.** Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato, para verificar o ocorrido.

**2.9.** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

**2.10.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

**2.10.1.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

**2.10.2.** O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.11.** A Fundação VUNESP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.12.** As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.13.** O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

### **DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS**

**2.14.** Somente poderão ser admitidos nos empregos públicos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

**2.15.** Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros, o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

**2.15.1.** Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, após a admissão, deverá o servidor apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

**2.16.** O estrangeiro que:

**2.16.1.** se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

**2.16.2.** se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

**2.16.3.** tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

### **DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.17.** Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato poderá requerer a redução do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no Anexo V, durante o **período das 10 horas de 19.02.2025 às 23h59min de 20.02.2025**.

**2.18.** O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, **CUMULATIVAMENTE**, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado:

a) em uma das séries do ensino fundamental; ou

b) no ensino médio ou equivalente; ou

c) em curso pré-vestibular; ou

d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

**2.19.** A comprovação dos requisitos dispostos no item 2.18 será realizada conforme segue:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

**b)** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

**II.** Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a)** recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b)** extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c)** recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d)** comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e)** comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
- f)** declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo; telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

**III.** Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a)** recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b)** documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- c)** declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

**2.20.** Para o envio dos documentos relacionados no item 2.19, o candidato deverá até **20/02/2025**:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
- b1)** os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**2.20.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

**2.20.2.** Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

**2.20.3.** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.

**2.20.4.** O preenchimento do requerimento de solicitação de redução da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

**2.21.** A relação da solicitação será divulgada em **28.02.2025**, no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.21.1.** O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido, e efetuar o pagamento até o dia do seu vencimento, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

**2.21.2.** Caso a solicitação de redução seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 12 – DOS RECURSOS, na [Área do Candidato](#) – “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

**2.21.2.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

**2.22.** A relação definitiva da solicitação será divulgada em **13.03.2025**, no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.22.1.** O candidato que tiver a solicitação de redução indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a [“Área do Candidato”](#), no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

**2.23.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou pleno do boleto referente à taxa de inscrição.

**2.24.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.25.** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

**2.26.** A declaração falsa de dados para fins de redução do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO**

**2.27.** O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

**2.28.** O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

**2.29.** O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

**2.29.1.** Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:

**a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.

**b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado" e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);

**c)** o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

**2.29.2.** Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

**2.29.3.** O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

**2.29.4.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO não serão considerados.

**2.30.** O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate.

**2.31.** A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.31.1.** O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 – DOS RECURSOS.

**2.31.1.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**2.32.** A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de jurado será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo V. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.

### **DA CONDIÇÃO ESPECIAL**

**2.33.** O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições:

**a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

**b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

**2.34.** Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, **durante o período de inscrições**, deverá:

**a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

**b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload).

**b1)** o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**2.34.1.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

**2.34.2.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

**2.35.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.

**2.36.** O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**2.37.** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

**2.38.** A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.38.1.** O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 – DOS RECURSOS.

**2.38.1.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**2.39.** A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo V.

**2.40.** Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição à unidade, por sua inexistência na data-limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

**2.41.** O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

### **CAPÍTULO 3 – DA CANDIDATA LACTANTE**

**3.1.** A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização da prova objetiva.

**3.2.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

**a)** O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.

**b)** A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.

**c)** O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

**3.3.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.



**3.4.** Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**3.5.** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

#### **CAPÍTULO 4 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Será assegurado aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal /88, o direito de inscrição para as funções-atividades deste Concurso Público.

**a)** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função-atividade, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência que possui.

**4.2.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**4.3.** Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

**a)** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.3. resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

**b)** Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

**4.4.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

**a)** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**4.5.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

**a)** O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02), desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

**a1)** O tempo adicional de que trata o item anterior, será no máximo, de uma hora para a realização da prova objetiva.

**4.6.** Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e **durante o período de inscrições**, enviar:

**a)** laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico;

**a1)** a validade do laudo médico a que se refere a alínea anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.

**a2)** a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.

**b)** solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial de que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

**4.7.** O candidato com **deficiência visual**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.

**a)** Aos deficientes visuais:

**a1)** ao candidato **deficiente visual (cego)**: serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

**a2)** o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**b)** ao candidato **com baixa visão**: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. As provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).

**b1)** o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

**b2)** a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

**c)** ao candidato com **deficiência visual (cego ou com baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas, desde que solicitados dentro do período de inscrições.

**c1)** na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de suas provas.

**d) Aos deficientes visuais (amblíopes)** que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

**d1)** O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

**d2)** A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

**d3)** A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.

**4.8.** O candidato com **deficiência auditiva**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

**a)** intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

**b)** autorização para utilização de aparelho auditivo.

**c)** Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

**4.9.** O candidato com **deficiência física** deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

**a)** mobiliário adaptado;

**b)** auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.

**4.10.** Para envio da documentação referida na alínea “a” do item 4.6., o candidato deverá, **durante o período de inscrições**:

**a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

**b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

**b1)** o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**c)** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

**d)** Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

**4.11.** O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**4.12.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

**4.13.** O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4.6. e 4.7., não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização das provas atendida.

**4.14.** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

**4.15.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

**4.16.** A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência e à solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**a)** O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 – DOS RECURSOS.

**b)** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**c)** A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V, no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.

**4.17.** O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.

**4.18.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado, será convocado para perícia médica e perícia complementar, caso necessário, na cidade de São Paulo, em órgão competente do Estado, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função-atividade, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

**a)** A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**b)** Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no sítio [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME > Ingresso – Pré-Avaliação – Pessoa com deficiência > Formulário – Requisição de Pré-Avaliação – Recurso.

- b1)** O pedido de recurso deve ser enviado via Correios com Aviso de Recebimento para o setor de atendimento do DPME situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo - SP - CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 7h às 16h.
- b2)** A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.
- b3)** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- c)** Findo o prazo da conclusão da junta médica, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.
- c1)** Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.
- c2)** serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica ou complementar e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função-atividade, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas as etapas deste Concurso.
- c3)** Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.
- 4.19.** O percentual de vagas definidas neste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.
- 4.20.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de concorrer e/ou ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.21.** Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função-atividade, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.
- 4.22.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

## CAPÍTULO 5 – DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

- 5.1.** Em conformidade com o Decreto nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.
- 5.2.** O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:
- a)** informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
- b)** preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo III, disponível, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na [Área do Candidato](#), no link “Editais e Documentos”, bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento nos termos do disposto no item 5.3.
- 5.3.** Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.
- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);
- b1)** o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- c)** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- d)** Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 5.4.** O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.
- 5.5.** O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 5.6.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

## **CAPÍTULO 6 – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

**6.1.** O candidato preto, pardo ou indígena (PPI) deverá indicar – no momento da inscrição – se fará uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

**6.2** Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

**a)** O candidato que se declarar preto, pardo ou indígena deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.

**6.3.** Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato, **durante o período de inscrições**, deverá **CUMULATIVAMENTE**:

**a)** declarar-se preto, pardo ou indígena (autodeclaração);

**b)** declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de contratação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.

**c)** manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

**6.3.1.** É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

**6.3.2.** A veracidade da autodeclaração de que trata a alínea “b” do item 6.3. será objeto de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Fundação Vunesp, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.

**6.4. Para o candidato que se autodeclarou preto ou pardo**, deverá, durante o período de inscrição:

**a)** enviar a autodeclaração, de acordo com o modelo disponível no Anexo IV, por upload, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), em link específico deste concurso público, na Área do Candidato.

**a1)** a autodeclaração deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

**b)** enviar uma foto de frente e uma foto de lado do candidato, tamanho 5x7, ambas nítidas, coloridas, atualizadas, em fundo branco, com boa iluminação e com resolução mínima de 5 megapixels.

**c)** enviar cópia colorida do documento de identidade oficial próprio, que contenha sua foto.

**d)** enviar cópia colorida de documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

**6.4.1.** Os documentos constantes do item 6.4. deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**6.5. Para o candidato que se autodeclarou indígena**, deverá, durante o período de inscrição:

**a)** enviar a autodeclaração, de acordo com o modelo disponível no Anexo IV, por upload, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), em link específico deste Concurso Público, na Área do Candidato.

**a1)** a autodeclaração deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

**b)** enviar o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio, ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores.

**6.5.1.** Os documentos constantes do item 6.5. deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

- 6.6.** Não serão considerados válidos documentos enviados por via postal, fac-símile, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 6.7.** Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

### **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 6.8.** A veracidade da autodeclaração será objeto de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Fundação Vunesp e será realizada presencialmente apenas se subsistir dúvida quanto a documentação encaminhada.
- 6.9.** Caso subsista dúvida quanto à documentação encaminhada, o candidato preto e/ou pardo, será convocado para o procedimento de heteroidentificação presencial, por meio de Edital de Convocação específico que será publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.10.** No momento da realização da veracidade da autodeclaração, o candidato preto ou pardo deverá apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 8.3., alínea "b" e, para comprovação da ascendência, o candidato deverá apresentar documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
- 6.11.** As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas constarão de edital a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Nessa mesma oportunidade e mesmo edital serão divulgados o prazo e a forma para interposição de pedido de reconsideração relativo ao resultado de solicitação de participação como preto, pardo ou indígena.
- 6.12.** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao procedimento, não será beneficiado com a pontuação diferenciada.
- 6.13.** Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado deste Concurso Público, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.
- 6.13.1** Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
- 6.14.** Em caso de o candidato já ter sido nomeado ou admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.
- 6.15.** Aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada, o valor apurado terá como referência a nota final da prova objetiva.
- 6.16.** A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é a seguinte:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

**PD** é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase deste processo, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

**MCA** é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

**MCPPI** é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.

- 6.17.** A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas de pretos, pardos e indígenas é a seguinte:

$$\text{NFCPPI} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPPI}$$

Onde:

**NFCPPI** é a nota final na fase deste processo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do Concurso Público. Ao término da fase deste processo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

**NSCPPI** é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

**6.18.** A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata este Capítulo.

**6.19.** Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude de exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.

**6.20.** A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior ou igual que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

**6.21.** Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe "sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas".

**6.22.** A Comissão para Verificação das Autodeclarações utilizará o critério de heteroidentificação por fenótipo (cor da pele, textura do cabelo, aspectos fisionômicos) para aferição da condição declarada pelos candidatos pretos e pardos e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério da ascendência.

**6.23.** Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

**6.24.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

**6.25.** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

**6.26.** É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer pessoas candidatas no certame.

## CAPÍTULO 7 – DAS PROVAS

**7.1.** Este Concurso Público constará das seguintes provas:

| FUNÇÃO-ATIVIDADE                               | PROVAS                      | QUESTÕES |
|--|-----------------------------|----------|
| Técnico de Enfermagem<br>Técnico de Radiologia | Prova Objetiva:             |          |
|  | Conhecimentos Gerais        |          |
|  | - Língua Portuguesa         | 05       |
|  | - Matemática                | 05       |
|  | - Informática               | 05       |
|  | - Legislação                | 05       |
|  | - Conhecimentos Específicos | 30       |

| FUNÇÃO-ATIVIDADE   | PROVAS  | QUESTÕES |
|--|---|----------|
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico)           | Prova Objetiva:<br>Conhecimentos Gerais<br>- Língua Portuguesa<br>- Matemática<br>- Informática<br>- Legislação<br>- Conhecimentos Específicos<br><br>Títulos |          |
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Fisioterapeuta)         |   |          |
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Fonoaudiólogo)          |   |          |
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Nutricionista)          |   |          |
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo)              |   |          |
| Cirurgião Dentista   |   |          |
| Enfermeiro   |   |          |
| Médico I (Especialidade: Anestesiologia)                       |   |          |
| Médico I (Especialidade: Cardiologia Pediátrica)               |   |          |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia de Cabeça e Pescoço)         |   |          |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Geral)                       |   |          |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Pediátrica)                  |   |          |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Plástica)                    |   |          |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Torácica)                    |   |          |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Vascular)                    |   |          |
| Médico I (Especialidade: Clínica Médica)                       |   |          |
| Médico I (Especialidade: Endocrinologia e Metabologia)         |   |          |
| Médico I (Especialidade: Gastroenterologia)                    |   |          |
| Médico I (Especialidade: Gastroenterologia Pediátrica)         |   |          |
| Médico I (Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia)            |   |          |
| Médico I (Especialidade: Hematologia e Hemoterapia)            |   |          |
| Médico I (Especialidade: Hematologia e Hemoterapia Pediátrica) |   |          |
| Médico I (Especialidade: Infectologia)                         |   |          |
| Médico I (Especialidade: Medicina do Trabalho)                 |   |          |
| Médico I (Especialidade: Medicina Intensiva Pediátrica)        |   |          |
| Médico I (Especialidade: Nefrologia)                           |   |          |
| Médico I (Especialidade: Nefrologia Pediátrica)                |   |          |
| Médico I (Especialidade: Neonatologia)                         |   |          |
| Médico I (Especialidade: Neurologia)                           |   |          |
| Médico I (Especialidade: Neurologia Pediátrica)                |   |          |
| Médico I (Especialidade: Oftalmologia)                         |   |          |
| Médico I (Especialidade: Oncologia Cirúrgica)                  |   |          |
| Médico I (Especialidade: Oncologia Clínica)                    |   |          |
| Médico I (Especialidade: Ortopedia e Traumatologia)            |   |          |
| Médico I (Especialidade: Pediatria)                            |   |          |
| Médico I (Especialidade: Pneumologia)                          |   |          |
| Médico I (Especialidade: Psiquiatria)                          |   |          |
| Médico I (Especialidade: Psiquiatria Pediátrica)               |   |          |
| Médico I (Especialidade: Radioterapia)                         |   |          |
| Médico I (Especialidade: Reumatologia)                         |   |          |
| Tecnólogo em Radiologia  |   |          |

**7.1.1. A prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos da respectiva função-atividade.

**7.1.1.1.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II.

**7.1.1.2.** A prova objetiva terá a duração de 3 horas e 30 minutos.

**7.1.2. A prova de títulos** – de caráter classificatório – visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

## CAPÍTULO 8 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA



**8.1.** As provas serão aplicadas na cidade de Marília.

**8.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade informada no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

**8.2.** A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**8.2.1.** O candidato poderá, ainda:

**a)** consultar o site da Fundação VUNESP; ou

**b)** contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.

**8.2.2.** O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**8.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

**a)** caneta esferográfica com tinta preta;

**b)** documento de identificação em uma das seguintes formas:

**b1)** original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

**b2)** aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

**8.4.** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 8.3., desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**8.4.1.** O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea “b”, do item 8.3., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

**8.4.2.** Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b”, do item 8.3., ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**8.5.** Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**8.6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

**8.7.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**8.8.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.

**8.9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

**8.10.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

**8.11.** Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

**8.11.1.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

**a)** desligá-lo;

**b)** retirar sua bateria (se possível);

**c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

**d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

**e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova;

**f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

**8.12.** A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.

**8.12.1.** A autenticação digital, a reprodução da frase/assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no item 13.3.

**8.12.2.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.

**8.13.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

**a)** não comparecer à prova, conforme convocação publicada oficialmente no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), seja qual for o motivo alegado;

**b)** apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

**c)** não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 8.3.;

**d)** ausentar-se, durante o concurso, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

**e)** estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 8.11. e 8.11.1., e suas alíneas;

**f)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;

**g)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

**h)** lançar meios ilícitos para a realização da prova;

**i)** não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas da prova objetiva e/ou o caderno de questões da prova objetiva completos, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

**j)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

**k)** durante o concurso, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

**l)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**m)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

**n)** retirar-se do local da prova objetiva, antes de decorrido o tempo mínimo de 2 horas e 30 minutos de permanência mínima.

## **DA PROVA OBJETIVA**

**8.14.** A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **18.05.2025**, no período da tarde.

**8.14.1.** O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 8.1. a 8.13., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**8.15.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**8.16.** Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

- a) consultar o site da Fundação VUNESP; ou
- b) contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.

**8.16.1.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

**8.16.2.** Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar as provas, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**8.16.3.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**8.16.4.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.17.** O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**8.17.1.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo de uma hora de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

**8.18.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva e o caderno de questões da prova objetiva.

**8.18.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**8.18.2.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**8.18.3.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

**8.18.4.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.

**8.18.4.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

**8.18.4.2.** O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

**8.18.5.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**8.18.6.** Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

**8.18.7.** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

**8.18.7.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.**

**8.18.7.2.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

**8.18.8.** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.

**8.18.9.** O gabarito preliminar da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 3º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**8.18.10.** O gabarito definitivo, após a análise dos recursos, será publicado quando do resultado da prova objetiva, no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos

do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público.

## DA PROVA DE TÍTULOS

**8.19.** A prova de títulos, para as funções de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico), Agente Técnico de Assistência à Saúde (Fisioterapeuta), Agente Técnico de Assistência à Saúde (Fonoaudiólogo), Agente Técnico de Assistência à Saúde (Nutricionista), Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo), Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico I (Especialidade: Anestesiologia), Médico I (Especialidade: Cardiologia Pediátrica), Médico I (Especialidade: Cirurgia de Cabeça e Pescoço), Médico I (Especialidade: Cirurgia Geral), Médico I (Especialidade: Cirurgia Pediátrica), Médico I (Especialidade: Cirurgia Plástica), Médico I (Especialidade: Cirurgia Torácica), Médico I (Especialidade: Cirurgia Vascular), Médico I (Especialidade: Clínica Médica), Médico I (Especialidade: Endocrinologia e Metabologia), Médico I (Especialidade: Gastroenterologia), Médico I (Especialidade: Gastroenterologia Pediátrica), Médico I (Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia), Médico I (Especialidade: Hematologia e Hemoterapia), Médico I (Especialidade: Hematologia e Hemoterapia Pediátrica), Médico I (Especialidade: Infectologia), Médico I (Especialidade: Medicina do Trabalho), Médico I (Especialidade: Medicina Intensiva Pediátrica), Médico I (Especialidade: Nefrologia), Médico I (Especialidade: Nefrologia Pediátrica), Médico I (Especialidade: Neonatologia), Médico I (Especialidade: Neurologia), Médico I (Especialidade: Neurologia Pediátrica), Médico I (Especialidade: Oftalmologia), Médico I (Especialidade: Oncologia Cirúrgica), Médico I (Especialidade: Oncologia Clínica), Médico I (Especialidade: Ortopedia e Traumatologia), Médico I (Especialidade: Pediatria), Médico I (Especialidade: Pneumologia), Médico I (Especialidade: Psiquiatria), Médico I (Especialidade: Psiquiatria Pediátrica), Médico I (Especialidade: Radioterapia), Médico I (Especialidade: Reumatologia) e Tecnólogo em Radiologia, será realizada digitalmente (upload), com o envio dos títulos por meio de acesso ao site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, na Área do Candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**8.19.1.** Os títulos deverão ser enviados no período de **19.02.2025 a 25.03.2025**.

**8.19.2.** Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias simples digitalizadas dos comprovantes dos títulos.

**8.19.3.** Somente os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme a função-atividade, terão seus títulos avaliados, conforme item 9.2.2.

**8.19.4.** A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**8.19.5.** O envio de títulos não é obrigatório à vista do caráter classificatório desta prova.

**8.20.** Serão considerados títulos somente os obtidos em cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, doutorado e de mestrado autorizados e reconhecidos pelo MEC, na especialidade da função-atividade a que concorre.

**8.20.1.** Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a função-atividade. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisitos, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:

**a)** o documento que comprova o título e

**b)** o documento que comprova o requisito para assumir a função-atividade.

**8.21.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

**8.21.1.** Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

**8.22.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

**8.23.** Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.

**8.23.1.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado) será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC

**8.23.1.1.** Quando o título ou a área ou o programa do curso de pós-graduação stricto sensu descrito no diploma não informar claramente estar relacionado com a especialidade da função-atividade a que o candidato concorre, deverá ser entregue, também, o histórico escolar.

**8.23.2.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização será aceito certificado devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC acompanhado do respectivo histórico escolar.

**8.23.3.** Também será aceita declaração de conclusão de doutorado, de mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de especialização desde que acompanhada do respectivo histórico escolar e que comprove claramente a conclusão do curso e a obtenção do grau.

**8.24.** Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

- a)** no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- b)** no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar a carga horária total e o período de realização ou a data de conclusão do curso. Deverá constar, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição.
- c)** no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação, monografia), conforme a legislação vigente;
- d)** documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
  - d1)** conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
  - d2)** conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
  - d3)** conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

**8.25.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas exigidas nos requisitos para a função-atividade, o candidato deverá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar (quando a entrega não for obrigatória) e/ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

**8.26.** Os títulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

**8.26.1.** Os demais títulos obtidos no exterior não serão considerados.

**8.27.** Não serão aceitos como comprovantes de títulos:

- a)** protocolos de documentos ou fac-símile;
- b)** comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
- c)** diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu em nível de especialização que não contenham a frente e o verso do documento original e o número do seu registro;
- d)** comprovante que não ateste **inequivocamente** ter relação com a especialidade da função-atividade;
- e)** comprovante que não atenda as normas deste Edital.

**8.28.** Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:

- a)** digitalizar as cópias simples de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- a1)** os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- b)** identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- c)** conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- d)** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**8.29.** Para o envio dos títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);
- b1)** os títulos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- c)** no campo denominado "alteração/requisito" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que comprovem a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e o título que utilizará como requisito, caso entregue também outro título que possa se configurar com requisito.

**d)** no campo denominado “especialização” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam a pós-graduação lato sensu em nível de especialização e que não serão utilizados como requisito para a admissão na função-atividade

**e)** no campo denominado “doutorado” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao doutorado e que não serão utilizados como requisito para a admissão na função-atividade.

**f)** no campo denominado “mestrado” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao mestrado e que não serão utilizados como requisito para a admissão na função-atividade.

**g)** cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no campo correspondente ao tipo de título.

**8.30.** Não serão considerados/avaliados os documentos:

**a)** encaminhados fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;

**b)** encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;

**c)** ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;

**d)** que não atendam as normas previstas neste Edital;

**e)** que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato.

**8.31.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

**8.32.** Não serão aceitos títulos encaminhados fora da forma, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo fora do prazo de envio dos documentos previsto neste Edital, de títulos já encaminhados.

**8.33.** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público.

**8.34.** O resultado da prova de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## **CAPÍTULO 9 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

### **9.1. DA PROVA OBJETIVA**

**9.1.1.** Para as funções-atividades de Médico I, Agente Técnico de Assistência à Saúde, Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Tecnólogo em Radiologia a prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 90 pontos.

**9.1.1.1.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$\mathbf{NP = Na \times 100 / Tq}$$

Onde:

**NP** = Nota da prova

**Na** = Número de acertos do candidato

**Tq** = Total de questões da prova objetiva

**9.1.1.2.** Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 45 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos).

**9.1.2.** Para as funções-atividades de Técnico de Enfermagem e Técnico de Radiologia a prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

**9.1.2.1.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$\mathbf{NP = Na \times 100 / Tq}$$

Onde:

**NP** = Nota da prova

**Na** = Número de acertos do candidato

**Tq** = Total de questões da prova objetiva

**9.1.2.2.** Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos).

**9.1.3.** Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova objetiva, serão eliminados deste Concurso Público.

## 9.2. DA PROVA DE TÍTULOS

**9.2.1.** A prova de títulos terá caráter classificatório.

**9.2.2.** Serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva, considerando-se o disposto a seguir:

**9.2.3.** Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 11.

| Função-atividade   | Ampla Concorrência | Candidatos com deficiência (5%) |
|--|--------------------|---------------------------------|
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico)           | 95                 | 5                               |
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Fisioterapeuta)         | 142                | 8                               |
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Fonoaudiólogo)          | 47                 | 3                               |
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Nutricionista)          | 47                 | 3                               |
| Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo)              | 47                 | 3                               |
| Cirurgião Dentista   | 47                 | 3                               |
| Enfermeiro   | 285                | 15                              |
| Médico I (Especialidade: Anestesiologia)                       | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Cardiologia Pediátrica)               | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia de Cabeça e Pescoço)         | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Geral)                       | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Pediátrica)                  | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Plástica)                    | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Torácica)                    | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Cirurgia Vascular)                    | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Clínica Médica)                       | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Endocrinologia e Metabologia)         | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Gastroenterologia)                    | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Gastroenterologia Pediátrica)         | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia)            | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Hematologia e Hemoterapia)            | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Hematologia e Hemoterapia Pediátrica) | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Infectologia)                         | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Medicina do Trabalho)                 | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Medicina Intensiva Pediátrica)        | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Nefrologia)                           | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Nefrologia Pediátrica)                | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Neonatologia)                         | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Neurologia)                           | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Neurologia Pediátrica)                | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Oftalmologia)                         | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Oncologia Cirúrgica)                  | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Oncologia Clínica)                    | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Ortopedia e Traumatologia)            | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Pediatria)                            | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Pneumologia)                          | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Psiquiatria)                          | 47                 | 3                               |

| Função-atividade                                 | Ampla Concorrência | Candidatos com deficiência (5%) |
|--|--------------------|---------------------------------|
| Médico I (Especialidade: Psiquiatria Pediátrica) | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Radioterapia)           | 47                 | 3                               |
| Médico I (Especialidade: Reumatologia)           | 47                 | 3                               |
| Tecnólogo em Radiologia                          | 47                 | 3                               |

**9.2.4.** A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

**9.2.5.** A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

**9.2.6.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

**9.2.7.** Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final do envio dos títulos.

**9.2.8.** Tabela de Títulos:

| TÍTULOS   | COMPROVANTES   | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|--|-------------------|----------------|--------------|
| a) Curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização na especialidade da função-atividade a que concorre | - Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.   | 2                 | 1              | 2            |
| b) Doutor na especialidade da função-atividade a que concorre   | - Diploma devidamente registrado; ou<br>- Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar. | 2                 | 2              | 4            |
| c) Mestre na especialidade da função-atividade a que concorre   | - Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.   | 2                 | 2              | 4            |

## CAPÍTULO 10 – DA PONTUAÇÃO FINAL

**10.1.** A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:

- a)** para as funções-atividades com prova objetiva: a nota da prova objetiva;
- b)** para as funções-atividades com prova objetiva e título: a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e títulos.

## CAPÍTULO 11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**11.1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**11.2.** Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- d)** que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática;
- e)** que obtiver maior número de acertos nas questões de legislação;
- f)** que obtiver maior número de acertos nas questões de informática;
- g)** maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h)** que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- i)** que tiver inscrito no “Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal” (critério exclusivo para os candidatos ratificados pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas).



**11.3.** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos, que será realizado pela Fundação VUNESP.

**11.4.** Os candidatos classificados serão enumerados, por função-atividade, em duas listas, a saber:

**a)** lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;

**b)** lista de classificação especial: contendo somente os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência.

**11.5.** Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

## **CAPÍTULO 12 – DOS RECURSOS**

**12.1.** Caberá recurso contra:

**a)** o indeferimento do resultado da solicitação de redução;

**b)** o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;

**c)** o indeferimento de condição especial para a realização das provas;

**d)** o indeferimento da condição de jurado;

**e)** ao indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas;

**f)** o gabarito da prova objetiva;

**g)** os resultados das provas;

**h)** a classificação prévia.

**12.2.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem.

**12.3.** Quando o recurso se referir ao indeferimento do resultado do procedimento de heteroidentificação, o prazo para a interposição de recurso será de 7 dias corridos, contados da data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem, em cumprimento do artigo 10 do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

**12.4.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

**12.5.** A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

**12.6.** O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

**12.7.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

**12.8.** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

**12.8.1.** Será liminarmente indeferido:

**a)** o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página deste Concurso Público;

**b)** o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

**c)** o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

**12.8.2.** O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**12.9.** A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público.

**12.9.1.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

- 12.9.2.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 12.9.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 12.10.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 12.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.12.** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.
- 12.13.** Os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva, ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- 12.14.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 12.15.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 12.16.** Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 12.17.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

### **CAPÍTULO 13 – DA CONVOCAÇÃO/ADMISSÃO**

- 13.1.** A convocação dos candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br)), no Portal Concursos Públicos do Estado de São Paulo ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), site do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e por correio eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição deste certame.
- 13.2.** O candidato, para ser admitido, deverá comprovar no prazo de 30 (trinta) dias, os requisitos para este concurso público, mediante entrega dos devidos documentos, observando os termos do item 2.4., bem como:
- a)** carteira de trabalho;
  - b)** certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
  - c)** certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;
  - d)** título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
  - e)** cédula de identidade - RG;
  - f)** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - g)** documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
  - h)** cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429, de 06/02/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009;
  - i)** declaração de acumulação de cargo, função-atividade, emprego público ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
  - j)** declaração firmada pelo admitido de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município;
  - k)** 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
  - l)** originais (ou cópias autenticadas) dos títulos pontuados na Prova de Títulos, para conferência;
  - m)** comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo I;
  - n)** outras exigências que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA julgar necessárias.
- 13.2.1.** Os documentos mencionados nas alíneas "a" à "f" e "k" do item "13.2" devem ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original.

**13.2.2.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008

**13.2.3.** Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da Função-Atividade, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado por avaliação médica realizada por profissionais designados pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

**13.3.** O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no momento do recebimento dos documentos, coletará a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura coletadas no dia da realização das provas.

**13.4.** O não comparecimento para a admissão dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**13.5.** A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos dentro do prazo estipulado no item 13.2 ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e mediante publicação em Diário Oficial do Estado.

## CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.1.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

**14.1.2.** A Fundação VUNESP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**14.2.** Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**14.3.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.4.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**14.5.** Caberá ao dirigente máximo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA a homologação deste Concurso Público.

**14.6.** O prazo de validade deste Concurso será de 2 anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

**14.7.** As informações sobre o presente Concurso Público:

**a)** até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do serviço de Atendimento ao Candidato, e pelo site da Fundação VUNESP;

**b)** após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA.

**14.8.** Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA.

**14.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br))- Poder Executivo – Seção 3, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)), nos sites do HCFAMEMA ([www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)) e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público.

**14.10.** O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

**14.11.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

**14.12.** Decorridos 90 (noventa) dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado a conversão dos registros físicos em registros eletrônicos, devendo estes serem mantidos até o prazo de validade deste Concurso Público.

**14.13.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA poderão anular a inscrição, prova ou contratação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

**14.14.** O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**14.15.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção 3, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**14.16.** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

**14.17.** Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

**14.18.** Salvo a exceção prevista no Capítulo 3, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

**14.19.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

**14.20.** Fazem parte deste Edital:

- a)** o Anexo I (Dos Requisitos, Dos Vencimentos e Benefícios, Da Jornada De Trabalho, Do Perfil Profissional e Das Atribuições Das Funções-Atividades);
- b)** o Anexo II (Do Conteúdo Programático);
- c)** o Anexo III (Do Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social);
- d)** o Anexo IV (Autodeclaração para fazer jus ao Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas);
- e)** o Anexo V (Do Cronograma Previsto);
- f)** o Anexo VI (Dos endereços da Fundação VUNESP e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA ).

## **ANEXO I - DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO, DO PERFIL PROFISSIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES-ATIVIDADES**

### **AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Farmácia.
- Registro como Farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia – CRF .
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 30 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Incentivo – PIN no valor de até R\$ 1.581,60 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva e Abono Complementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições:**

- Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos.
- Preparar e administrar medicamentos segundo receitas ou fórmulas.
- Preparar medicamentos como comprimidos, cápsulas, xaropes, poções, unguentos, segundo fórmulas estabelecidas ou receitas médicas.
- Orientar o aviamento do receituário médico.
- Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente.
- Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente.

- Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia.
- Fazer o controle e testes biológicos e farmacológicos para determinar a natureza, pureza e eficácia dos medicamentos.
- Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde.
- Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia.
- Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados.
- Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde.
- Avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento e realizar ações para a sua promoção.
- Observar permanentemente se as instalações, aparelhamento técnico e os medicamentos, sua guarda e conservação estão de acordo com os termos da legislação em vigor, bem como se atendem os padrões de segurança notificando ao superior imediato caso haja necessidade de mudanças e adequações.
- Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades na unidade.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas correlatas em sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FISIOTERAPEUTA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Fisioterapia.
- Registro como Fisioterapeuta no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO .
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 30 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Incentivo – PIN no valor de até R\$ 1.581,60 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva e Abono Complementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;

- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições:**

- Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas.
- Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos pacientes.
- Atender pacientes portadores de fraturas, torceduras, paralisias, enfermidades de origem psíquica, aplicando-lhes massagem, efetuando movimentações e exercícios ou outros tratamentos de acordo com as prescrições médicas.
- Ensinar os pacientes a praticar os exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências musculares.
- Aplicar tratamentos de raios solares, por meio artificiais, raios infravermelhos ou raios ultravioletas;
- Aplicar banhos e outros tratamentos hidroterápicos.
- Usar aparelhos mecânicos tais como vibradores e outros para exercícios musculares e ensinar aos pacientes a utilização de aparelhos de prótese.
- Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;
- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário e justificado.
- Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário.
- Reformular o programa terapêutico sempre que necessário.
- Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica.
- Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente.
- Aplicar fisioterapia respiratória, ventilação mecânica e demais técnicas, a fim de tratar de doenças, sequelas e demais afecções, em pacientes internados no hospital geral e UTI, conforme prescrição médica, procurando recuperar e ou amenizar as consequências de tais doenças.
- Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades na unidade.
- Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde em sua área de atuação, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados.
- Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas correlatas em sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

**AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO)**

**Pré-requisitos:**

- Graduação em Fonoaudiologia.
- Registro como Fonoaudiólogo no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 30 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Incentivo – PIN no valor de até R\$ 1.581,60 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva e Abono Complementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições:**

- Avaliar deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico.
- Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação.
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico.
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente.
- Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas.
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento.
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, motricidade oral, voz e audição.
- Promover e colaborar em campanhas que visem difundir princípios fonoaudiológicos úteis ao bem-estar da coletividade.
- Realizar terapia fonoaudiológica.
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros.



- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades na unidade.
- Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas correlatas em sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Nutrição.
- Registro como Nutricionista no Conselho Regional de Nutrição – CRN.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 30 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Incentivo – PIN no valor de até 1.581,60 R\$ (um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva e Abono Complementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações. Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições:**

- Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos.
- Registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço e aprovado pela unidade.
- Organizar, controlar e supervisionar a preparação de regimes terapêuticos ou de outra natureza, para pacientes em hospitais e unidades de saúde.
- Organizar cardápios e regimes especiais com o valor nutritivo adequado, consoante à pessoa a quem se destina e a prescrição médica.

- Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar.
- Orientar e/ou executar estudos com relação aos pacientes quanto:
  - a) à fisiologia e a bioquímica relacionadas com a nutrição;
  - b) aos hábitos alimentares;
  - c) as necessidades específicas comuns à paraterapêutica alimentar.
- Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, assim como a aquisição de equipamento, maquinaria e material específico, para uso em serviço.
- Responsabilizar-se pelo controle das condições físicas de armazenamento dos produtos, especialmente, das condições de salubridade.
- Coordenar e executar os cálculos do valor nutritivo, rendimento e custos das refeições/preparações culinárias.
- Integrar equipes multiprofissionais na área de Saúde Pública, incumbidas de execução, planejamento, organização, supervisão e avaliação dos programas de nutrição, quando for designado.
- Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente.
- Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde nas atribuições privativas do nutricionista.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades na unidade.
- Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico.
- Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com a área de atuação, determinadas pelo superior imediato.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICÓLOGO)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Psicologia.
- Registro como Psicólogo no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 30 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Incentivo – PIN no valor de até R\$ 1.581,60 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva e Abono Complementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações. Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;

- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições:**

- Selecionar, traduzir, adaptar, padronizar e utilizar testes psicológicos e outros métodos ou técnicas para verificação de aspectos do comportamento humano para fins de estudo, diagnóstico ou de tratamento.
- Atuar no campo da psicologia clínica em estudos de caso e diagnóstico de problemas emocionais e desajustes que comprometem a conduta do indivíduo.
- Estudar e diagnosticar problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, oligofrenias, dislexias e problemas correlatos.
- Proceder aos terapêuticos em crianças, adolescentes e adultos através de técnicas psicológicas adequadas (ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade, etc).
- Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos.
- Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.
- Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial dos pacientes.
- Realizar avaliação e diagnóstico psicológico de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades.
- Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades.
- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.
- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias.
- Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais.
- Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.
- Participar e acompanhar na elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária.
- Atuar junto às equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades na unidade.
- Emitir pareceres e laudos de assuntos de sua especialidade.
- Orientar equipes de servidores auxiliares.
- Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

- Executar outras tarefas compatíveis com a área de atuação, determinadas pelo superior imediato.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **CIRURGIÃO-DENTISTA**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Odontologia.
- Registro como Cirurgião-Dentista no Conselho Regional de Odontologia - CRO.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 20 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 2.736,49 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Incentivo – PIN no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme legislação vigente.

No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações. Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições:**

- Examinar a cavidade bucal e os dentes de indivíduos para fins de diagnóstico e determinação do tratamento.
- Preparar cavidades, obturação e restauração de dentes.
- Extrair dentes e raízes, remover tártaros, medicar e realizar tratamentos de canais, abscessos e fístulas.
- Fazer aplicações locais de substâncias preventivas de cáries.
- Realizar cirurgias buco-dentárias.
- Tirar, revelar e interpretar radiografias dentárias.
- Fazer prótese dentária reabilitadora.
- Realizar restaurações metálicas e acrílicas.
- Prevenir e tratar a má oclusão, para o perfeito funcionamento da articulação e da mastigação.
- Realizar estudos e pesquisas sobre a prevenção de cáries dentárias.
- Prestar assistência buco-dentária a pacientes internados no hospital.

- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades na unidade.
- Fazer preleções sobre higiene dentária e orientar quanto a medidas preventivas.
- Emitir laudos e pareceres sobre o exercício da odontologia, o licenciamento dos gabinetes de prótese dentária, a utilidade e nocividade de medicamentos e aparelhos de uso odontológico e demais assuntos de sua especialidade.
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
- Orientar e acompanhar as atividades de equipes de servidores auxiliares.
- Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da profissão e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

## **ENFERMEIRO**

### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Enfermagem.
- Registro como Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 30 horas semanais.

Vencimentos: R\$ 1.831,86 (um mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Incentivo – PIN no valor de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme legislação vigente.

No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

### **Atribuições:**

- Fazer controle, previsão, provisão de materiais de consumo, medicamentos, entorpecentes, entre outros, para a área em que atuar, bem como a logística e distribuição dos mesmos.
- Checar e preservar todos os materiais patrimoniados presentes em sua área de trabalho e solicitar assistência técnica aos mesmos em caso de pane.
- Realizar, controlar e qualificar a limpeza dos equipamentos de sua área de trabalho, reprocesso de materiais (conforme protocolos institucionais) e almoxarifado.
- Notificar em ficha adequada às ocorrências adversas relacionadas com pacientes, conforme o Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE, medicações, materiais, viaturas, para fins de registro de atendimento, coleta de dados, indicadores e melhorias a assistência.
- Receber e passar o plantão.
- Supervisionar o registro de todos os cuidados prestados, observações e intercorrências.
- Realizar visita aos pacientes, antes de iniciar qualquer atividade, priorizando aqueles que apresentaram intercorrências no plantão anterior.
- Assistir ao paciente integralmente, obedecendo aos princípios éticos e legais da Lei do exercício profissional e prestar uma assistência humanizada.
- Admitir, atender e orientar pacientes, seus familiares e visitantes em geral.
- Assistir e acompanhar os médicos nas visitas e nos cuidados especiais aos pacientes.
- Realizar todos os procedimentos invasivos como: passagem de Cateter Central de Inserção Periférica (PICC), sondagem vesical, sondagem enteral, etc.
- Realizar coleta de material para cultura.
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem.
- Elaborar e executar a sistematização de enfermagem.
- Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida.
- Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica.
- Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública à enfermagem e em rotinas aprovada pela instituição de saúde.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades na unidade.
- Realizar a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral.
- Notificar casos confirmados e suspeitos de infecção.
- Realizar a prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem, com a finalidade de evitar riscos.
- Planejar e executar isolamentos, quando necessários.
- Planejar e elaborar escalas de serviço diário e mensal.
- Promover reuniões periódicas com a equipe de enfermagem para melhoria do trabalho, diminuição de conflitos, entre outros.
- Observar parte técnica, postura, assiduidade, pontualidade, etc, dos componentes de sua equipe, orientar com relação aos problemas levantados para correção e reportar aos superiores quando necessário.
- Realizar avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua subordinação;
- Acompanhar e orientar nas dificuldades técnicas e de condutas dos funcionários sempre que identificado.
- Promover a adaptação e satisfação dos funcionários.
- Participar e encaminhar funcionários para treinamentos ou cursos inerentes a sua área de atuação.
- Manter relações de trabalho com todos os setores do hospital.
- Fazer relatórios mensais em conformidade com as exigências das áreas solicitantes.
- Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde.
- Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
- Participar particularmente nos programas de educação continuada.
- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e de trabalho.
- Participar da elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde.
- Participar do desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência de saúde.

- Participar de bancas examinadoras em matérias específicas de enfermagem, nos cursos/treinamento para provimento de cargo ou contratação de enfermeiro, ou pessoal técnico de enfermagem.
- Promover a segurança do paciente e da equipe de acordo com a Norma Regulamentadora 32.
- Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas correlatas em sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.
- Cumprir e fazer cumprir o regimento de enfermagem da instituição, ordens de serviço, rotinas estabelecidas e demais regulamentos estabelecidos pela unidade.
- Cumprir e zelar pelos princípios éticos de Enfermagem e as Resoluções do COREN-SP e COFEN.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

#### **Pré-requisitos:**

- Ensino Médio Completo.
- Formação profissional como Técnico de Enfermagem.
- Registro como Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 30 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Incentivo – PIN no valor de até R\$747,60 (setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva e Abono Complementar de acordo com a Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações. Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições:**

- Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem.

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do Enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, bem como, no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
- Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar a confecção dos eletrocardiogramas, rotinas estabelecidas e/ou prescrição de enfermagem.
- Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo rotinas estabelecidas e/ou prescrição de enfermagem.
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
- Realizar a movimentação e acompanhar o transporte de pacientes de maneira segura.
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
- Auxiliar nos controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.
- Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.
- Auxiliar no controle diário do material utilizado à prestação da assistência à saúde do paciente, bem como em sua requisição, conforme as normas da Instituição.
- Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
- Anotar no prontuário do paciente com clareza e precisão as observações feitas, os cuidados e procedimentos de enfermagem realizados.
- Auxiliar no cuidado, guarda e controle dos gastos de materiais do setor, bem como, no zelo de aparelhos e equipamentos, para que sejam mantidos em perfeitas condições.
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
- Auxiliar no levantamento e na solicitação de aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
- Participar de atividades de promoção de campanha do aleitamento materno, bem como da coleta no lactário ou no domicílio.
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Integrar a equipe de saúde.
- Cumprir e fazer cumprir o regimento da unidade.
- Cumprir e fazer cumprir diretrizes, normas, rotinas e técnicas padronizadas pela área de enfermagem.
- Observar e fazer observar absoluto respeito à hierarquia funcional.
- Observar os padrões técnicos, éticos e deontológicos ao desenvolver suas atividades profissionais.
- Participar da execução dos procedimentos médicos sempre que necessário e quando delegado pelo enfermeiro.
- Manter bom entrosamento com a equipe multiprofissional e demais áreas da unidade.
- Comparecer às reuniões quando for convocado.
- Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas correlatas em sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.



- Cumprir e fazer cumprir o regimento de enfermagem da instituição, ordens de serviço, rotinas estabelecidas e demais regulamentos estabelecidos pela unidade.
- Cumprir e zelar pelos princípios éticos de Enfermagem e as Resoluções do COREN-SP e COFEN

### **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

#### **Pré-requisitos:**

- Ensino Médio Completo.
- Formação profissional como Técnico de Radiologia.
- Registro como Técnico de Radiologia no Conselho Regional de Técnicos de Radiologia.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 20 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Incentivo – PIN no valor de até R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme legislação vigente.

No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva e Abono Complementar de acordo com a Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações. Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições:**

- Realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos.
- Operar aparelho de raios x, observando instruções, para provocar descargas de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada.
- Preparar pacientes, utilizando técnicas específicas para cada tipo de exame, visando a obtenção de chapas nítidas e conforto e proteção do paciente.
- Revelar chapas e filmes radiológicos e encaminhar ao médico para leitura.
- Realizar exames de rotina, especializados e com amplo conhecimento em câmara escura.
- Selecionar instrumentos e materiais a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia.

- Realizar exame de Tomografia Computadorizada.
- Efetuar a manutenção higiênica dos equipamentos e acessórios de trabalho.
- Registrar em livros os dados dos pacientes atendidos e elaborar boletins de produção.
- Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar outras tarefas correlatas à função, determinadas pelo superior imediato.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

## **TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA**

### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Tecnologia em Radiologia.
- Registro como Tecnólogo em Radiologia no Conselho Regional de Técnicos de Radiologia.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 20 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$1.720,22 (um mil setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Incentivo – PIN no valor de até R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme legislação vigente.

No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações. Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

### **Atribuições:**

- Realizar procedimentos para aquisição de imagens através da operação de equipamentos específicos.
- Coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem.
- Elaborar e coordenar a execução do plano de gerenciamento de resíduos de saúde na Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
- Estimular, promover e desenvolver a pesquisa científica inter e multidisciplinar.

- Realizar supervisão de proteção radiológica em instalações e ambientes clínicos e hospitalares.
- Realizar gestão, implementação e execução do Programa de Garantia e certificação de qualidade dos serviços de radiologia.
- Realizar gestão, implementação e execução do Serviço de Proteção Radiológica.
- Elaborar, implementar e executar atividades do Plano de gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de radiologia.
- Supervisionar estágio de estudantes das áreas de técnicas e tecnologia em radiologia.
- Realizar gestão, implementação e execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos em serviços de radiologia.
- Coordenar os cursos de graduação em Tecnologia em Radiologia.
- Quando participar de equipe multidisciplinar, emitir parecer, manifestar opinião e sugerir aplicação das técnicas radiológicas adequadas ao caso em discussão.
- Atuar no âmbito da pesquisa com uso da radiação ionizante e não ionizante, nas áreas da bio-radiologia, micro anatomia e microbiologia.
- Atuar nas subáreas de Radiologia Convencional; Radiologia Digital; Mamografia; Hemodinâmica; Tomografia Computadorizada; Densitometria Óssea; Ressonância Magnética Nuclear; Litotripsia Extracorpórea; Estações de trabalho (Workstation); Ultrassonografia; PET Scan ou PET-CT, com empregabilidade da nanotecnologia.
- Compôr equipe de desenvolvimento nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, inter e multidisciplinar.
- Orientar o paciente quando da realização de exames e procedimentos radiológicos.
- Atuar nas funções de treinamento e "aplicação", no âmbito da radiologia e diagnóstico por imagem.
- Atuar junto à equipe de engenharia clínica hospitalar.
- Prestar consultoria, realizar auditorias e emitir pareceres sobre matéria de âmbito das ciências radiológicas.
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral.
- Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
- Participar de bancas examinadoras, em matérias específicas da radiologia, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Técnico ou pessoal Técnico e Auxiliar de Radiologia.
- Participar no desenvolvimento de tecnologias apropriadas à assistência de saúde.
- Desenvolver e aplicar o POP - Procedimento Operacional Padrão, nos serviços de Radiologia.
- Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas correlatas em sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica, em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações. Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.

- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial.
- Realizar a visita pré-anestésica.
- Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico, da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso, conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente.
- Prescrever a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia.
- Aplicar anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente.
- Aplicar anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquidianas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica.
- Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes.
- Controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores.
- Instalar respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória.
- Procurar manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através de aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências.
- Transferir paciente para recuperação pós anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiológico.
- Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado;
- Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados.
- Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestésiológica ao paciente.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade ou área de atuação para a qual concorre; **OU**

- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade ou área de atuação para a qual concorre;
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.

- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compôr e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Realizar exames de cateterismo diagnóstico em crianças e adolescentes com cardiopatias congênitas e adquiridas e/ou com hipertensão arterial pulmonar de diferentes etiologias.
- Realizar intervenções percutâneas diversas em neonatos, crianças, adolescentes com cardiopatias congênitas.
- Realizar atrioseptostomia em neonatos a beira do leito na unidade de terapia intensiva sob monitoração da ecocardiografia.
- Realizar procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos no centro cirúrgico ou sala híbrida com o cirurgião cardíaco e/ou vascular, monitorados pela ecocardiografia e/ou pela fluoroscopia/angiografia.
- Discutir os casos de cateterismo diagnóstico e terapêutico e suas indicações com a equipe da Seção Médica de Cardiopatias Congênitas e da Unidade de Terapia Intensiva.
- Realizar atendimento ambulatorial, segmento hospitalar em enfermaria e terapia intensiva, cuidados clínicos pré e pós-operatório das cardiopatias congênitas tratadas por cateterismo.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: CIRURGIA DE CABEÇA PESCOÇO)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.



- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compôr e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Realizar procedimentos de esvaziamentos cervicais; ressecções de grande porte de tumores da boca, faringe, laringe, nasossinusais, da face e do pescoço; reconstrução dos defeitos da cabeça e do pescoço; ressecções endoscópicas nasossinusais, orais, faríngeas e laringotraqueais; operações craniomaxilofaciais, bem como de osteossíntese do esqueleto craniofacial.
- Realizar cirurgias de cricotireoidostomias e traqueostomias.
- Analisar os exames ultrassonográficos, tomográficos, ressonância magnética e de medicina nuclear da região da cabeça e do pescoço.
- Analisar as alterações genéticas e os exames de biologia molecular aplicados à Cirurgia de Cabeça e Pescoço.
- Indicar exames de laringoscopia indireta e direta, de nasofibrolaringoscopia e de traqueoscopia, caso for necessário.
- Realizar biópsias percutâneas, guiadas ou não, e abertas da região da cabeça e do pescoço.
- Identificar e tratar as causas de sangramento e de outras complicações perioperatórias.
- Avaliar e tratar a insuficiência respiratória causada por doença da região da cabeça e do pescoço.
- Analisar os casos de disfagia e indicar o melhor tratamento.
- Realizar o diagnóstico e indicações terapêuticas com relação à cirurgia oncológica da pele, de ossos e de partes moles na área de cabeça e pescoço.
- Avaliar a terapêutica, bem como as complicações decorrentes do tratamento oncológico cirúrgico, radioterápico e quimioterápico.
- Avaliar e tratar as complicações das operações da Especialidade.
- Analisar a técnica e os princípios do mapeamento intra-operatório de nervos.
- Analisar as técnicas de reabilitação dos pacientes submetidos a procedimentos ablativos da cabeça e do pescoço.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela Unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL)**

##### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.

- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Realizar intervenções cirúrgicas de diferentes graus de complexidade para tratamento de lesões, enfermidades ou alterações do organismo humano.
- Examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica.
- Estudar o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado ao caso.
- Requisitar exames laboratoriais pré-operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios.
- Prescrever tratamento de manutenção ou melhora do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica.
- Operar o paciente, utilizando técnicas apropriadas a cada tipo de intervenção cirúrgica, para possibilitar a cura das lesões ou enfermidades.
- Acompanhar o paciente no pós-operatório, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelo paciente.
- Instruir o pessoal de enfermagem, orientando o tipo de preparo físico especial requerido para o caso, para possibilitar o bom andamento da cirurgia eletiva programada.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica Completa em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.

- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compôr e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Examinar pacientes para diagnóstico das afecções e realizar intervenções cirúrgicas de diferentes graus de pacientes pediátricos, registrando os dados no prontuário do paciente.
- Examinar o relatório médico, o boletim clínico e o resultado dos exames pré-determinados para indicação da cirurgia.
- Realizar exames médicos em crianças em Pronto Socorro Pediátrico, Ambulatórios, Enfermarias e UTI Pediátrica.
- Prestar atendimento aos pacientes internados na retaguarda do Pronto Socorro Infantil, bem como acompanhar os mesmos nas unidades pediátricas.
- Prescrever cuidados, tratamentos, precauções e dietas.
- Atestar óbito.
- Formular planos para organização de serviços na Unidade.
- Proferir palestras educativas para difusão de conhecimentos e orientar estagiários sob sua responsabilidade, quando for o caso.
- Orientar e revisar as atividades das equipes de serviços auxiliares.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações. Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.

- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Examinar a área a ser corrigida, utilizando instrumentos especiais, a fim de colher os dados para o tratamento.
- Estudar as bases e os recursos técnicos que melhor se adaptem ao caso, fazendo análise dos fatores anatomofisiológicos individuais, planos de simetria e outras pertinentes, para estabelecer o programa terapêutico.
- Executar cirurgia plástica ou reparadora de órgãos, tecidos ou pele, fazendo anastomose, lixamento, enxerto de pele ou tubular, para corrigir disfunções e anomalias congênitas ou adquiridas e melhorar a aparência.
- Selecionar e preparar área doadora do próprio paciente (autóloga) ou de outrem (heteróloga), recorrendo a exames clínicos e complementares especiais, para realizar transplantes.
- Dar assistência global ao paciente queimado: atendimento inicial, ressuscitação, tratamento clínico sistêmico e cirúrgico da fase aguda (desbridamentos, enxertos e retalhos), e tratamento clínico e cirúrgico da seqüela (retrações cicatriciais, cicatrizes hipertróficas e queloides); reabilitação.
- Dar assistência global ao paciente com câncer: preparo pré-operatório (psicológico, físico e laboratorial, cirurgia oncológica (com apoio ou não de outra especialidade, de acordo com o diagnóstico e local da doença), reconstrução no mesmo tempo cirúrgico (sempre que possível) ou em segundo tempo; acompanhamento pós-operatório e tardio; reabilitação.
- Diagnosticar e tratar o paciente vítima de trauma que necessite de intervenção clínica (curativos) ou cirúrgica.
- Diagnosticar e tratar pacientes com malformações congênitas.
- Realizar tratamento cirúrgico de pacientes submetidos à cirurgia bariátrica, com grande perda ponderal.
- Realizar todas as técnicas que forem necessárias para a melhor assistência do paciente, desde os pequenos desbridamentos até as reconstruções complexas de cabeça, tronco e membros envolvendo microcirurgia.
- Dominar a indicação da técnica cirúrgica e conduzi-la operacionalizando de forma racional com os recursos disponíveis.
- Executar cirurgias estéticas da Mama: mastoplastia redutora, mastoplastia de aumento com ou sem próteses, cirurgias secundárias da mama, ginecomastia, correção cirúrgica da ptose mamária, correção cirúrgica da assimetria mamária.
- Executar cirurgias estéticas da parede abdominal: abdominoplastias e miniabdominoplastias, lipoabdominoplastias, reconstrução da parede abdominal após deformidade congênita ou adquiridas, correção cirúrgica de diástase dos retos abdominais, plástica umbilical, reconstrução de umbigo, lipodistrofias e lipoaspiração.
- Executar cirurgias de Lipodistrofias dos membros superiores e inferiores, da face, do ronco e do abdômen, enxertos de gordura.
- Analisar diagnóstico e indicação terapêutica dos princípios básicos da cirurgia vídeo-endoscópica: facial, mamária e abdominal no campo da Cirurgia Plástica.
- Avaliar o diagnóstico de alopecias e indicação terapêutica concernentes aos princípios básicos da cirurgia capilar.
- Avaliar a indicação terapêutica concernentes aos princípios básicos do uso de células tronco, com ênfase na obediência à legislação brasileira.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela Unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: CIRURGIA TORÁCICA)**

**Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).



- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Prestar assistência médica aos pacientes pré e pós-operatório com diagnóstico e tratamento em cirurgia torácica;
- Realizar cirurgias de alta complexidade pelas vias abertas e videotoracoscópicas, ressecções pulmonares (cunha, segmentectomias, lobectomias e pneumonectomias), esofagectomia, abordagem de tumores de mediastino nos três compartimentos (anterior, visceral e sulco paravertebral), timectomia por vídeo, esternotomia mediana, laringotraqueoplastia, broncoplastias, carinoplastias, abordagem cirúrgica do diafragma, pleuropneumonectomias, ressecção de lesões de parede torácica, reconstruções de parede torácica e tratamento da síndrome do desfiladeiro torácico.
- Identificar e avaliar os pacientes com as doenças agudas e crônicas prevalentes em Pneumologia, nas urgências e emergências, e os seus diagnósticos diferenciais, além de avaliar aspectos do controle clínico durante o seguimento destes pacientes na Sala de Emergência, na Unidade de Terapia Intensiva, na Unidade Sem Intensiva e no Pós-Operatório.
- Realizar cirurgia minimamente invasiva incluindo cirurgia por vídeo e robótica, transplante pulmonar, ECMO e tromboendarterectomia pulmonar.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, na especialidade para a qual concorre; **OU**

- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.

- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compôr e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Realizar consultas, atendimentos, procedimentos e cirurgias a qualquer paciente em sua área de atuação.
- Solicitar exames complementares.
- Elaborar documentos médicos e formulários que visem o cuidado integral do paciente.
- Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico, que pode ser da forma convencional cirúrgica através de incisões ou cirúrgica endovascular.
- Conduzir junto com a equipe multiprofissional a confecção de fístula arterio-venosa para realização de hemodiálise em pacientes portadores de insuficiência renal crônica em geral e instalação de cateteres de longa permanência para usos clínicos diversos, como infusões de quimioterapia.
- Realizar exames subsidiários: Ecografia com Doppler, Arteriografia/Procedimentos Endovasculares.
- Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular.
- Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular.
- Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento.
- Avaliar as máis-formações e tumores vasculares congênitos ou adquiridos para o tratamento adequado.
- Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento.
- Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular.
- Implementar ações para promoção da saúde.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA)**

##### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;

- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.

- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Prestar atendimento aos pacientes de demanda espontânea e referenciada, investigação e medicação dos casos pertinentes, reavaliação, alta com orientação e/ou internação e encaminhamento de casos para outras especialidades.
- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
- Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial.
- Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário.
- Atender intercorrências de pacientes internados.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada.
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA)**

##### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.

- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Indicar e realizar provas de metabolismo endócrino como de hidratos de carbono, de função suprarrenal, hipofisária e tireoidiana, utilizando medicamentos, equipamentos e aparelhos especiais, para portadores de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, em especial, diabetes e obesidade, indicando os tipos e quantidades de alimentos, para possibilitar o controle ou cura dessas doenças.
- Atender a emergências, em especial, as hipoglicemias, comas diabéticos, insuficiências graves da suprarrenal, tireotoxicose e coma mixedematoso, administrando ou indicando medicação adequada e outras medidas de controle, para possibilitar a recuperação do paciente.
- Realizar o monitoramento a remissão ou melhora de doenças metabólicas como o diabetes.
- Prestar assistência médica aos pacientes pré e pós-operatório com diagnóstico e tratamento em cirurgia bariátrica.
- Tratar diabetes gestacional e suas principais complicações, e a interação com a equipe multi e interprofissional.
- Tratar de condições como a menopausa e a andropausa, realizando as devidas reposições hormonais para aliviar o desconforto causado nessas condições físicas, a diabetes, a osteoporose, os problemas de crescimento excessivo ou deficiente, os distúrbios menstruais e a doença da hipófise e da tireóide, entre outros quadros clínicos.
- Manejar pacientes com síndromes genéticas com alterações endócrinas (Down, Turner, Klinefelter dentre outras).
- Manejar os portadores de doenças raras do metabolismo ósseo (Paget, osteogenesis imperfecta, raquitismo, osteomalácia, entre outras).
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I - GASTROENTEROLOGIA**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.



- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compôr e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Prestar assistência à saúde do paciente sob sua responsabilidade na prevenção e no tratamento de doenças que atingem o sistema digestório.
- Realizar exame de endoscopia digestiva alta diagnóstica e procedimentos mais simples relacionados.
- Identificar e avaliar os pacientes com as doenças agudas e crônicas prevalentes, nas urgências e emergências, e os seus diagnósticos diferenciais, especialmente no atendimento dos pacientes com hemorragia digestiva aguda, estados dolorosos abdominais agudos, pancreatites, enfermidades infecciosas agudas do sistema digestório e descompensação da cirrose hepática, com estratificação da gravidade com construção do algoritmo diagnóstico e do plano terapêutico.
- Realizar procedimentos para diagnosticar e tratar as doenças gastrintestinais, clinicamente ou através da indicação de cirurgias.
- Avaliar aspectos do controle clínico durante o seguimento destes pacientes na Sala de Emergência, na Unidade de Terapia Intensiva, na Unidade Semi- Intensiva e no pós-operatório.
- Realizar Colangiopancreatografias, Colonoscopias, Endoscopias e Cirurgias dentro de sua especialidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico dos pacientes de ambulatório e internos no Hospital, dentro de sua especialidade.
- Tratar os tumores do aparelho digestório aplicando o conhecimento nas bases da oncologia clínica e cirúrgica.
- Analisar os aspectos gerais dos transplantes hepático, pancreático, de fezes e intestinal (tipos, indicações, sistemas de classificação de gravidade, acompanhamento pós-operatório e suas complicações).
- Analisar a técnica de biópsia hepática transparietal.
- Responsabilizar-se pela evolução e prescrição, análise e anotações dos resultados de exames.
- Atuar nas Unidades de Internação e no atendimento de urgência.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CARM), na especialidade para a qual concorre; OU
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.

- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.

- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Prestar assistência à saúde do paciente sob sua responsabilidade na prevenção e no tratamento de doenças que atingem o sistema digestório pediátrico.
- Realizar exame de endoscopia digestiva alta diagnóstica e procedimentos mais simples relacionados em pacientes pediátricos.
- Identificar e avaliar os pacientes pediátricos com as doenças agudas e crônicas prevalentes, nas urgências e emergências, e os seus diagnósticos diferenciais, especialmente no atendimento dos pacientes com hemorragia digestiva aguda, estados dolorosos abdominais agudos, pancreatites, enfermidades infecciosas agudas do sistema digestório, com estratificação da gravidade com construção do algoritmo diagnóstico e do plano terapêutico.
- Realizar procedimentos para diagnosticar e tratar as doenças gastrintestinais pediátricas, clinicamente ou através da indicação de cirurgias.
- Avaliar aspectos do controle clínico durante o seguimento destes pacientes na Sala de Emergência, na Unidade de Terapia Intensiva, na Unidade Semi- Intensiva e no pós-operatório.
- Realizar Colangiopancreatografias, Colonoscopias, Endoscopias e Cirurgias dentro de sua especialidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico dos pacientes de ambulatório e internos no Hospital, dentro de sua especialidade.
- Tratar os tumores do aparelho digestório aplicando o conhecimento nas bases da oncologia clínica e cirúrgica.
- Analisar os aspectos gerais dos transplantes hepático, pancreático, de fezes e intestinal (tipos, indicações, sistemas de classificação de gravidade, acompanhamento pós-operatório e suas complicações na população pediátrica.
- Analisar a técnica de biópsia hepática transparietal.
- Responsabilizar-se pela evolução e prescrição, análise e anotações dos resultados de exames.
- Atuar nas Unidades de Internação e no atendimento de urgência.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;

- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.

- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos.
- Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica.
- Executar biópsias de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica.
- Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes.
- Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas.
- Participar de equipes de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital.
- Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial.
- Fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta.
- Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar ou realizar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico do paciente e diagnosticar a gravidez.
- Requisitar exames de sangue, fezes e urina, analisar e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema RH, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação.
- Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar intercorrências clínicas ou obstétricas.
- Acompanhar a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero ou condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado fetal da parturiente, para evitar distocia.
- Indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios.
- Assistir a parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano, fazendo, se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou realizando operação cesárea, para preservar a vida da mãe e do filho.

- Controlar o puerpério imediato ou mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência.
- Realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno.
- Realizar aborto, nos casos previstos em Lei e de acordo com os preceitos do Código de Ética Médica.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.

- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva;
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Atender e realizar seguimento ambulatorial a pacientes com suspeita e/ou diagnóstico de alterações hematológicas benignas e malignas relacionadas a doenças infecciosas.
- Prestar atendimento de interconsulta em hematologia clínica.
- Prestar atendimento a doentes internados portadores de doenças hematológicas benignas e malignas.
- Prestar assistência aos pacientes recebendo tratamento quimioterápico na central de quimioterapia, bem como prestar assistência aos pacientes em tratamento por complicações relacionadas à doença e/ou tratamento.
- Realizar coleta de mielograma e realização de biópsia de medula óssea.
- Realizar laudos de mielograma.
- Desenvolver procedimentos essenciais ao atendimento de pacientes, com vistas à indicação, aplicação e supervisão de transfusão de sangue e/ou derivados.
- Auxiliar o corpo clínico da Unidade, nos aspectos pertinentes à Hemoterapia, participando de discussões de casos, palestras e na indicação dos componentes de sangue.
- Atender pacientes na indicação, aplicação e supervisão da transfusão de sangue e/ou componentes.

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.



- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva;
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Atender e realizar seguimento ambulatorial a pacientes pediátricos com suspeita e/ou diagnóstico de alterações hematológicas benignas e malignas relacionadas a doenças infecciosas.
- Prestar atendimento de interconsulta em hematologia clínica.
- Prestar atendimento a doentes pediátricos internados portadores de doenças hematológicas benignas e malignas.
- Prestar assistência aos pacientes pediátricos recebendo tratamento quimioterápico, bem como prestar assistência aos pacientes em tratamento por complicações relacionadas à doença e/ou tratamento.
- Realizar coleta de mielograma e realização de biópsia de medula óssea.
- Realizar laudos de mielograma.
- Desenvolver procedimentos essenciais ao atendimento de pacientes, com vistas à indicação, aplicação e supervisão de transfusão de sangue e/ou derivados.
- Auxiliar o corpo clínico da Unidade, nos aspectos pertinentes à Hemoterapia, participando de discussões de casos, palestras e na indicação dos componentes de sangue.
- Atender pacientes na indicação, aplicação e supervisão da transfusão de sangue e/ou componentes.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

## **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA)**

### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

### **Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

Vencimentos: R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Examinar, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias.
- Dominar habilidades para o diagnóstico, prevenção e tratamento de processos infecciosos em pacientes imunossuprimidos.
- Aplicar racionalmente os métodos laboratoriais e de imagem para o diagnóstico etiológico das doenças infecciosas e parasitárias, visando os mais adequados para cada doença.
- Efetuar e encaminhar pacientes para realização de imunizações (vacinações).
- Orientar a prescrição de antimicrobianos (uso correto de antibióticos).
- Indicar as imunizações em situações especiais (imunossuprimidos, surtos e outros).
- Conhecer e aplicar os princípios da terapêutica e profilaxia antibacteriana, antiviral, antifúngica e antiparasitária.
- Saber manejar as complicações infecciosas em pacientes imunodeprimidos.
- Conhecer o contexto epidemiológico e o ciclo das doenças infecciosas e parasitárias.
- Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis nas unidades de atendimento ambulatorial e/ou hospitalar.
- Efetuar e participar do controle das infecções adquiridas na Instituição, inclusive atuando quando solicitado através das comissões de controle de infecção hospitalar (CCIH).
- Assessorar a unidade hospitalar sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO)**

**Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Pós-graduação na especialidade para a qual concorre em programa de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações. Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Assessorar, prestar consultoria e realizar supervisão técnica para a unidade em assuntos de segurança e medicina do trabalho.
- Atuar junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), no planejamento, organização e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e seus desdobramentos técnicos e legais.
- Realizar perícias médicas para fins admissionais/contratuais e de afastamento do trabalho, satisfazendo os preceitos definidos pela NR -7.
- Realizar o primeiro atendimento de acidentes do trabalho, urgências e emergências, quando solicitado.
- Organizar e manter prontuário médico dos trabalhadores, em arquivos médicos confidenciais.
- Coletar, consolidar e analisar dados estatísticos de absenteísmo, morbidade e mortalidade de empregados, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para emissão de relatórios estatísticos e proposição de medidas de controle.
- Elaborar, coordenar e executar planos/programas nos níveis primário, secundário e terciário de prevenção em saúde.
- Interagir com as gerências na solução de problemas de saúde que afetem o desempenho de empregados.
- Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, no processo de readaptação funcional.
- Realizar visitas aos locais de trabalho e acompanhamento de atividades, identificando as inadequações e fatores de risco à saúde dos empregados.
- Elaborar e propor normas, procedimentos e regulamentos internos relacionados à saúde ocupacional.
- Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da unidade atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos,

químicos, biológicos ou outros), atuando junto à gerência para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de trabalho.

- Dar conhecimento aos dirigentes da unidade, comissões de saúde e Comissão de Saúde do Trabalhador (COMSAT) dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador.
- Detectar necessidades, contribuir na elaboração de programas e ministrar programas de treinamento geral e específicos relacionados à segurança no trabalho na unidade.
- Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes.
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade ou área de atuação para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade ou área de atuação para a qual concorre;
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;

- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compôr e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Prestar atendimento integral ao recém-nascido realizado nos seguintes setores conforme demanda institucional: sala de parto, alojamento conjunto, unidade canguru, unidade de cuidados intermediários neonatais, unidade de cuidados intensivos neonatais, transporte neonatal intra e interinstitucional, ambulatório de recém-nascido normal e ambulatório de atenção integral ao desenvolvimento de recém-nascidos de risco.
- Examinar a criança (zero a 18 anos), auscultando-a, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliando-lhe as condições de saúde e estabelecendo o diagnóstico.

- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança (zero a 18 anos), comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados.
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças.
- Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde.
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças (zero a 18 anos).
- Prestar assistência médica a crianças (zero a 18 anos) e adolescentes, orientação sobre cuidado, higiene e alimentação dos mesmos.
- Realizar exame físico, evolução, prescrição e tratamento de intercorrências das crianças (zero a 18 anos) internadas nos leitos da retaguarda e de isolamento.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;



- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compôr e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourológico, baseando-se em exames clínicos e subsidiários, para estabelecer programa terapêutico.
- Indicar e executar exames especializados, tais como laboratoriais, radiológicos, radioisotópicos, fundoscópicos e outros, colhendo material, injetando contrastes, acompanhando e observando a realização dos exames, para estabelecer o diagnóstico das infecções renais.

- Indicar e executar diálise peritoneal ou a hemodiálise, instalando o material, vias de acesso e equipamentos necessários no paciente, para promover a integridade da composição do meio interno ou remover substâncias tóxicas dialisáveis do organismo.
- Indicar e preparar o paciente e seu doador para o transplante renal, avaliando o grau da disfunção renal e a compatibilidade imunológica, para recuperar a saúde do paciente.
- Indicar e executar biópsia renal, extraindo fragmentos do tecido do órgão, analisando-os e interpretando os resultados por correlação anátomo-clínica, para determinar o diagnóstico da afecção.
- Tratar das doenças que possam comprometer os rins em decorrência de quadros hipertensivos arteriais, metabólicos, imunitários, degenerativos, infecciosos e outros, prescrevendo medicamentos, dieta, repouso e outras medidas necessárias, para possibilitar a recuperação da saúde.
- Participar de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de moléstias hipertensivas, nefro urinárias e outras, para evitar comprometimento funcional ou anatômico do sistema nefro urinário.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA PEDIÁTRICA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;

- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourológico na população pediátrica, baseando-se em exames clínicos e subsidiários, para estabelecer programa terapêutico.
- Indicar e executar exames especializados, tais como laboratoriais, radiológicos, radioisotópicos, fundoscópicos e outros, colhendo material, injetando contrastes, acompanhando e observando a realização dos exames, para estabelecer o diagnóstico das infecções renais.

- Indicar e executar diálise peritoneal ou a hemodiálise, instalando o material, vias de acesso e equipamentos necessários no paciente, para promover a integridade da composição do meio interno ou remover substâncias tóxicas dialisáveis do organismo.
- Indicar e preparar o paciente e seu doador para o transplante renal, avaliando o grau da disfunção renal e a compatibilidade imunológica, para recuperar a saúde do paciente.
- Indicar e executar biópsia renal, extraindo fragmentos do tecido do órgão, analisando-os e interpretando os resultados por correlação anátomo-clínica, para determinar o diagnóstico da afecção.
- Tratar das doenças que possam comprometer os rins em decorrência de quadros hipertensivos arteriais, metabólicos, imunitários, degenerativos, infecciosos e outros, prescrevendo medicamentos, dieta, repouso e outras medidas necessárias, para possibilitar a recuperação da saúde.
- Participar de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de moléstias hipertensivas, nefro urinárias e outras, para evitar comprometimento funcional ou anatômico do sistema nefro urinário.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade ou área de atuação para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade ou área de atuação para a qual concorre;
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;

- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compôr e participar de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Prestar atendimento integral ao recém-nascido nos seguintes setores: sala de parto, alojamento conjunto, unidade canguru, unidade de cuidados intermediários neonatais (médio risco), unidade de cuidados intensivos neonatais, transporte neonatal intra e interinstitucional, ambulatório de recém-nascido normal e ambulatório de atenção integral ao desenvolvimento de recém-nascidos de risco (ambulatório de seguimento ou follow up neonatal).

- Examinar a criança, auscultando-a, executando palpitações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliando-lhe as condições de saúde e estabelecendo o diagnóstico.
- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses, entre outras doenças.
- Diagnosticar e tratar as principais patologias que incidem no período neonatal.
- Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado.
- Participar ativamente da programação da Unidade Neonatal (participar de seminários, preencher os critérios de risco, discutir os casos com diaristas e especialistas).
- Supervisionar as atividades desenvolvidas por internos e residentes em sala de parto e Unidade Neonatal.
- Trabalhar em equipe multiprofissional e de grupo de pais.
- Prestar assistência médica, orientando sobre cuidado, higiene e alimentação das crianças.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I - NEUROLOGIA**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações. Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;

- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compôr e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Atender às urgências e emergências com interface neurológica.

- Atender e/ou orientar as intercorrências neurológicas, como alterações do nível e conteúdo de consciência, decorrentes de eventos neurológicos primários, infecciosos, metabólicos, intoxicações medicamentosas e outros conforme demanda institucional.
- Atender pacientes em regime ambulatorial ou hospitalar com doenças neurológicas como cefaléias, doenças degenerativas, desmielinizantes, distúrbios do movimento, epilepsia primária ou secundária, pacientes com fraqueza muscular central ou periférica, doenças oncológicas correlacionadas ao sistema nervoso, acidentes vasculares encefálicos e outras correlacionadas à especialidade.
- Colaborar no manejo de pacientes convalescentes de unidades de internação e reabilitação.
- Avaliar os pacientes ambulatoriais e das enfermarias que apresentem doenças neurológicas associadas para traçar possíveis planos terapêuticos ou definir cuidados específicos.
- Interpretar exames diagnósticos na especialidade como eletroencefalografia, tomografia, ressonância ou ultrassom de crânio ou coluna vertebral, eletroneuromiografia, polissonografia, erros inatos do metabolismo e outros relativos à especialidade de neurologia que forem solicitados para o melhor manejo de pacientes.
- Auxiliar na implementação do atendimento ambulatorial pré e pós operatório de pacientes com enfermidades neurológicas associadas.
- Coleta de líquor, indicação de exames de caráter investigativo e terapêutico em neurologia.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros.
- Atender às interconsultas neurológicas dentro da instituição a pacientes em regime ambulatorial e/ou de internação hospitalar.
- Atender aos retornos de pacientes que necessitam de acompanhamento da especialidade após sua alta hospitalar e atendimentos neurológicos encaminhados para o ambulatório.
- Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;



- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compôr e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Atender às urgências e emergências com interface neurológica.
- Atender e/ou orientar as intercorrências neurológicas na população pediátrica, como alterações do nível e conteúdo de consciência, decorrentes de eventos neurológicos primários, infecciosos, metabólicos, intoxicações medicamentosas e outros conforme demanda institucional.
- Atender pacientes pediátricos em regime ambulatorial ou hospitalar com doenças neurológicas como afecções congênitas do sistema nervoso, cefaléias, doenças degenerativas, desmielinizantes, distúrbios do movimento, epilepsia primária ou secundária, pacientes com fraqueza muscular central ou periférica, doenças oncológicas correlacionadas ao sistema nervoso, acidentes vasculares encefálicos e outras correlacionadas à especialidade.
- Colaborar no manejo de pacientes convalescentes de unidades de internação e reabilitação.
- Avaliar os pacientes ambulatoriais e das enfermarias que apresentem doenças neurológicas associadas para traçar possíveis planos terapêuticos ou definir cuidados específicos.
- Interpretar exames diagnósticos na especialidade como eletroencefalografia, tomografia, ressonância ou ultrassom de crânio ou coluna vertebral, eletroneuromiografia, polissonografia, erros inatos do metabolismo e outros relativos à especialidade de neurologia que forem solicitados para o melhor manejo de pacientes.
- Auxiliar na implementação do atendimento ambulatorial pré e pós operatório de pacientes com enfermidades neurológicas associadas.
- Coleta de líquor, indicação de exames de caráter investigativo e terapêutico em neurologia pediátrica.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros.
- Atender às interconsultas neurológicas pediátricas dentro da instituição a pacientes em regime ambulatorial e/ou de internação hospitalar.
- Atender aos retornos de pacientes que necessitam de acompanhamento da especialidade após sua alta hospitalar e atendimentos neurológicos encaminhados para o ambulatório.
- Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA)**

##### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

##### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional;
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.

- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Clinicar e medicar pacientes utilizando técnica e aparelhagem especializada, verificando: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, vícios de refração e alterações de anatomia, decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos.
- Realizar procedimentos de diagnose, terapia e acompanhamento da patologia oftalmológica identificada.
- Efetuar cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmoscópio, oftalmoxisto e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho, partes dele ou de seus apêndices e realizar enxerto ou prótese ocular e incisões do globo ocular.
- Prescrever lentes, exercícios ortópticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual;
- Realizar exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração.
- Coordenar programa de higiene visual, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA CIRÚRGICA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; OU
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;

- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar de comissões, quando designado.

- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Realizar consultas médicas iniciais e subsequentes, prescrição médica, avaliação e prescrição de medicamentos, suporte a quimioterapia, atendimento de pacientes que dão entrada em situação de urgência, encaminhamento via regulação de vagas e encaminhamento de pacientes eletivos com emissão de relatórios.
- Atuar no acompanhamento clínico-cirúrgico dos pacientes com tumores sólidos, em tratamento ambulatorial ou internado.
- Participar do planejamento do tratamento, de forma multidisciplinar e em conjunto com os demais departamentos oncológicos e administrar os tratamentos oncocirúrgicos.
- Realizar consultas com interface à oncologia cirúrgica envolvendo anamnese, exame físico geral, complementado por exames específicos quando recomendado, visando diagnóstico e estado dos tumores envolvidos.
- Realizar procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, em caráter de urgência e eletivo, para tratamento de tumores e cânceres nas diversas regiões do corpo humano.
- Realizar procedimentos como biópsia, cirurgia de estadiamento, cirurgia parcial, cirurgia de suporte (como implantação de cateter de longa permanência para quimioterapia), cirurgia de reconstrução, quimioterapia intra-operatória e cirurgias preventivas.
- Participar de reuniões na área de oncologia em relação a protocolos institucionais nesta área.
- Requisitar exames clínicos, laboratoriais, radiológicos e outros que se fizer necessário para diagnóstico e tratamento de portador de câncer.
- Participar de programas e projetos de saúde pública ligados à área de oncologia e executar outras tarefas correlatas.
- Realizar atendimento ambulatorial diagnosticando e tratando pacientes oncológicos por meio de consulta clínico-cirúrgica, exames clínicos, interpretação de exames laboratoriais e de imagem necessários para o estadiamento de cada patologia neoplásica, com a finalidade de orientar e definir o tratamento multidisciplinar destinado ao paciente.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA CLÍNICA)**

##### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

##### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.

- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Realizar consultas médicas iniciais e subsequentes, prescrição médica, avaliação e prescrição de medicamentos, suporte a quimioterapia, atendimento de pacientes que dão entrada em situação de urgência, encaminhamento via regulação de vagas e encaminhamento de pacientes eletivos com emissão de relatórios.
- Atuar no acompanhamento clínico dos pacientes com tumores sólidos, em tratamento ambulatorial ou internado.
- Participar do planejamento do tratamento, de forma multidisciplinar e em conjunto com os demais departamentos oncológicos e onco-cirúrgicos e administrar os tratamentos de quimioterapia, quimio-imunoterapia e hormonioterapia.
- Realizar consultas clínicas envolvendo anamnese, exame físico geral, complementado por exames específicos quando recomendado, visando diagnóstico e estado dos tumores envolvidos.
- Participar de reuniões na área de oncologia em relação a protocolos institucionais nesta área.
- Requisitar exames clínicos, laboratoriais, radiológicos e outros que se fizer necessário para diagnóstico e tratamento de portador de câncer.
- Participar de programas e projetos de saúde pública ligados à área de oncologia e executar outras tarefas correlatas.
- Realizar atendimento ambulatorial diagnosticando e tratando pacientes oncológicos por meio de consulta, exames clínicos, interpretação de exames laboratoriais e de imagem necessários para o estadiamento de cada patologia neoplásica, com a finalidade de orientar e definir o tratamento multidisciplinar destinado ao paciente.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.



Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.

- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Realizar consultas, atendimentos, procedimentos e cirurgias a qualquer paciente em sua área de especialidade nos diferentes setores institucionais.
- Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento.
- Examinar clinicamente, diagnosticar e tratar pacientes com fraturas e ferimentos ou infecções graves, tais como: osteomielite aguda, paralisia infantil, sequelas de paralisia infantil, paralisia espásmica, portadores de deficiências, casos crônicos, infecções prolongadas, e outros.
- Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetadas.
- Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular.
- Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea.
- Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação.
- Encaminhar pacientes ao Serviço de Assistência Social, a fim de obterem aparelhos ortopédicos e outras modalidades de assistência, quando necessário.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.

- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Examinar a criança, auscultando-as, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas, avaliando-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico.
- Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, prescrever ou recuperar sua saúde.
- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados.
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças.
- Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde.
- Coletar exames como gasometria arterial, líquor, no qual estes atendimentos englobam as mais variadas patologias, inclusive em casos de moléstias infectocontagiosas.
- Atender as intercorrências na retaguarda do Pronto Socorro Infantil e na Enfermaria.
- Efetuar avaliação e atendimento do recém-nascido normal, pré-termo e patológico em Alojamento Conjunto e Pediatria podendo, quando for o caso, encaminhar os pacientes para atendimento especializado.
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGIA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$ 5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações. Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.

- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Diagnosticar e tratar das doenças pulmonares e respiratórias.
- Prevenir e identificar fatores de risco para doenças pulmonares e respiratórias.
- Realizar exames clínicos e interpretar exames auxiliares com o objetivo de emitir diagnóstico de doenças pulmonares infecciosas, ambientais, genéticas ou idiopáticas nos pacientes encaminhados para avaliação da especialidade.
- Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologias clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias.
- Realizar procedimento diagnóstico (provas de função pulmonar, punção diagnóstica e biópsia) em doenças pleurais.
- Acompanhar pacientes internados com doença respiratória exacerbada ou em investigação diagnóstica de sintomas respiratórios mediante solicitação de interconsulta.
- Atuar com prevenção a doenças pulmonares identificando pacientes tabagistas e realizando tratamento comportamental e farmacológico para a dependência nicotínica.
- Atuar auxiliando na prevenção e identificação de fatores de risco, diagnóstico e tratamento das doenças pulmonares e respiratórias.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I - PSIQUIATRIA**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios - participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais; clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.

- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Permanecer exclusivamente na unidade durante a jornada de trabalho.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Examinar o paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente.
- Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico.
- Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso.
- Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de saúde mental, formando grupos de adolescentes, de pais, dependentes químicos e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio.
- Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos.
- Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações.
- Diagnosticar, tratar, acompanhar e avaliar o paciente em regime de internação, ambulatorial ou de urgência e emergência, referente ao transtorno mental instalado ou suscetível de instalação.
- Atuar junto nas avaliações e condutas da equipe multiprofissional, subsidiando-a de acordo com sua especificidade profissional e participando das ações desta mesma equipe.
- Participar da elaboração, execução e reavaliação do Projeto Terapêutico do usuário ou morador;
- Participar e acompanhar o trabalho de reabilitação psicossocial.
- Participar na elaboração de Programas de Saúde visando a promoção de doenças e orientação na interface da especialidade.
- Orientar enfermeiros, técnicos de enfermagem ou auxiliares de enfermagem sobre o cumprimento das normas e atendimento de paciente.
- Participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessário, melhorias do programa de assistência global.
- Dar plantão sob demanda institucional nas unidades de atendimento psiquiátrico, assistindo pacientes com intuito de assegurar o seu bem estar.
- Participar de reuniões administrativas e científicas no corpo clínico.
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos e outros eventos, sobre sua especialização, mantendo-se atualizado em relação as tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

#### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA)**

##### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.



- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

**Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações.

Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

**Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios - participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais; clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.

- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Permanecer exclusivamente na unidade durante a jornada de trabalho.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Examinar o paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente.
- Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico.
- Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso.
- Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de saúde mental, formando grupos de adolescentes, de pais, dependentes químicos e outros, terapia ocupacional, psicoterapia individual ou de grupo, atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente com doença mental na comunidade e sua inserção familiar, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social e outras atividades de apoio.
- Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos.
- Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações.
- Diagnosticar, tratar, acompanhar e avaliar o paciente em regime de internação, ambulatorial ou de urgência e emergência, referente ao transtorno mental instalado ou suscetível de instalação.
- Atuar junto nas avaliações e condutas da equipe multiprofissional, subsidiando-a de acordo com sua especificidade profissional e participando das ações desta mesma equipe.
- Participar da elaboração, execução e reavaliação do Projeto Terapêutico do usuário ou morador;
- Participar e acompanhar o trabalho de reabilitação psicossocial.
- Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça e atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente portador de doença mental ou de dependência etílica ou química na comunidade e sua inserção familiar e social.
- Orientar enfermeiros, técnicos de enfermagem ou auxiliares de enfermagem sobre o cumprimento das normas e atendimento de paciente.
- Participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessário, melhorias do programa de assistência global.

- Participar de reuniões administrativas e científicas no corpo clínico.
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos e outros eventos, sobre sua especialização, mantendo-se atualizado em relação as tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações. Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.

- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Efetuar tratamentos radioterápicos dos seus pacientes em sistemas de planejamento específicos;
- Supervisionar e acompanhar a aplicação dos tratamentos radioterápicos, observando a sua execução pelos técnicos ou as reações do paciente, para manter a dosagem e evitar, na medida do possível, as intercorrências;
- Responsabilizar-se pelo monitoramento da resposta do tumor ao tratamento, definindo ajustes e mudanças na técnica aplicada para garantir uma resposta melhor do paciente.
- Fazer tratamento localizado, aplicando radionuclídeos, para destruir células malignas circunscritas numa determinada região;
- Identificar através de exames clínicos e de imagem as estruturas a serem tratadas e preservadas conforme o planejamento previsto para cada caso; realizar a simulação, planejamento e tratamento nas técnicas convencionais, tridimensionais e radioterapia de intensidade modulada do feixe (IMRT);
- Realizar procedimentos de alta complexidade: radiocirurgia craniana, radioterapia de intensidade modulada e braquiterapia;
- Examinar, periodicamente, os pacientes em tratamento, observando reações locais ou gerais, para decidir quanto ao prosseguimento da terapia programada;

- Elaborar relatório para o médico requisitante, após a realização da série programada, esclarecendo quanto aos resultados alcançados com o tratamento e sugerindo novas séries ou outras formas terapêuticas para proporcionar a cura total ou o maior grau possível de melhora;
- Participar de equipes de saúde pública, propondo ou orientando as condutas para execução de programas de prevenção de câncer em geral e para esclarecer quanto aos efeitos das radiações;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado;
- Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo a segurança ocupacional dos colaboradores do setor, bem como dos pacientes e seus acompanhantes;
- Realizar treinamentos e capacitações relacionados à radioproteção como emergências radioativas, manuseio e utilização de fontes radioativas, riscos e cuidados no desenvolvimento ocupacional dentro do setor;
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

### **MÉDICO I (ESPECIALIDADE: REUMATOLOGIA)**

#### **Pré-requisitos:**

- Graduação em Medicina;
- Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre; **OU**
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), na especialidade para a qual concorre.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme item 2.5 deste edital.

**Jornada de trabalho:** 24 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.186,74 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, no valor de até R\$5.293,02 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado estão inclusos Vencimento e Gratificação Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013.

#### **Benefícios:**

Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 34.064 de 28 de outubro de 1991 e suas atualizações. Farão jus ao recebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

#### **Perfil profissional desejado (características e habilidades):**

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;
- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, da função-atividade para a qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;

- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

#### **Atribuições Gerais:**

- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela direção da unidade.
- Responsabilizar-se pelo exame clínico de pacientes da unidade, utilizando instrumentos especiais se necessário, e pela coleta de exames conforme a necessidade para determinar o diagnóstico.
- Executar tarefas e procedimentos que envolvam assistência médica geral e as relacionadas à sua especialidade registrando seus atos, conforme preconizado pelo exercício profissional.
- Realizar registros e procedimentos necessários, evolução e prescrição dos pacientes atendidos, conforme análise dos resultados de exames, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.
- Solicitar e interpretar exames complementares correlatos à especialidade.
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros se necessário.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde).
- Elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade.
- Emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos.
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde.
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência e organizar rotinas e protocolos assistenciais.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas e realizar palestras, capacitações e orientações para médicos, técnicos, cuidadores, familiares e para a população em geral.
- Organizar, emitir relatórios de suas ações e atividades se solicitado.
- Participar de capacitações, cursos, seminários, atividades científicas desenvolvidas na unidade, reuniões médicas, reuniões de treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e de equipe multiprofissional.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Supervisionar e avaliar alunos, residentes e estagiários dentro da sua especialidade, bem como planejar, organizar, coordenar, supervisionar e assessorar estudos e pesquisas fornecendo dados e informações científicas dentro das possibilidades ao médico em estágio na unidade.
- Realizar atendimento médico em situações de urgências/emergências dentro de sua área de especialidade.
- Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.
- Realizar planos de ação para doentes crônicos, frágeis e dependentes.
- Realizar atividades técnico-administrativas, que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva.
- Compor e participar ativamente de comissões, quando designado.
- Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Votar para cargos e comissões inerentes ao exercício da medicina.

#### **Atribuições Específicas:**

- Realizar atendimento médico dentro da especialidade de reumatologia.
- Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo.
- Realizar atendimento ambulatorial, efetuando exames médicos, solicitando exames complementares, analisando e interpretando exames, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades reumatológicas e clínicas em pacientes com problemas nas articulações, nos músculos, no colágeno, nos ossos, nos tecidos, nos tendões, nas bursas.

- Diagnosticar e tratar de doenças como: Febre reumática; Artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas; Doença mista do tecido conjuntivo; Miopatias inflamatórias; Síndrome de Sjögren; Doença de Behcet; Síndrome dos anticorpos antifosfolípides ; Espondiloartropatias; Vasculites; Doenças reumáticas de partes moles; Amiloidose; Sarcoidose; Fibromialgia; Doença de Paget; Enfermidades da coluna vertebral; Osteoartrite; Artrites microcristalinas; Doenças osteometabólicas; Artrites infecciosas; Osteonecrose; Displasias óssea e articular; Neoplasias articulares; Doenças sistêmicas com manifestações articulares; Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.
- Atender e tratar as vítimas de lombalgias e osteoporose.
- Analisar e interpretar exames de imagens, bioquímicos, hematológicos, imunológicos, líquido sinovial, histopatológicos, eletroneuromiografia, densitometria óssea e capilaroscopia.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função na especialidade, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

## ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

### ENSINO MÉDIO

#### Técnico de Enfermagem e Técnico de Radiologia:

##### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Informática:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas,

Apresentações, Formulários) e Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

**Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível estadual e nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal no 8.080/1990. Lei Federal no 8.142/1990. Decreto Federal no 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Programa Nacional de Humanização do SUS.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **Técnico de Enfermagem**

**Conhecimentos específicos:** Assistência técnica de enfermagem na saúde da criança, da mulher, do adulto e do idoso. Assistência técnica de enfermagem nos agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência técnica de enfermagem em urgência e emergência. Programa Nacional de Imunização e Vacinação Ocupacional. Farmacologia, Biossegurança, Limpeza, Desinfecção e Esterilização. Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Toxicologia Ocupacional. Relação trabalho e saúde. Epidemiologia das doenças do trabalho, inquéritos sanitários, análise do perfil de morbidade e mortalidade dos trabalhadores. Comunicação de Acidente de Trabalho. A inserção da pessoa com deficiência no trabalho. Norma Regulamentadora 4 (NR-4) – Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho. Norma Regulamentadora (NR5) – Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Norma Regulamentadora 6 (NR-6) – Equipamento de proteção individual. Norma Regulamentadora 7 (NR-7) – Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO). Norma Regulamentadora 9 (NR-9) – Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos. Norma Regulamentadora 15 (NR-15) – Atividades e operações insalubres. Norma Regulamentadora 17 (NR-17) – Ergonomia. Norma Regulamentadora 32 (NR-32) – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Gerenciamento de resíduos. Ética profissional. Perícia Médica. Perícia Médica do Servidor Público do Estado de São Paulo. Regulamento de Perícias Médicas. Decreto no 29.180/88, Decreto no 52.968/72. Resolução SPG no 15 de 11.04.2017.

### **Técnico de Radiologia**

**Conhecimentos específicos:** Conhecimentos específicos: Conhecimentos básicos em anatomia humana e anatomia radiológica humana (radiografias e tomografia computadorizada). Conhecimento básico de patologia. Conhecimentos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento: produção de raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura e métodos de processamento radiográfico. Sensores e impressoras Dry. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Noções básicas de física aplicada à radiologia e radioproteção. Noções básicas sobre meios de contrastes utilizados em exames de imagem. Raios X convencional, radiografia computadorizada (CR), radiografia digital (DR, na sigla em inglês) e telecomandado. Conhecimentos básicos de tomografia computadorizada. Portaria/MS/SVS no 453, de 01 de junho de 1998: Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios X diagnósticos em todo o território nacional e dá outras providências. Código de ética da profissão de Técnico em Radiologia. Resolução RDC no 611, de 9 de março de 2022. Segurança e qualidade aplicada à radiologia. Técnicas de manejo, protocolos, formação da imagem, e indicações da tomografia computadorizada. Uretrocistografia miccional e retrógrada em homens, mulheres e crianças.

## **ENSINO SUPERIOR**

**Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico, Agente Técnico de Assistência à Saúde – Fisioterapeuta, Agente Técnico de Assistência à Saúde – Fonoaudiólogo, Agente Técnico de Assistência à Saúde – Nutricionista, Agente Técnico de Assistência à Saúde – Psicólogo, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Médico I (especialidade: Anestesiologia), Médico I (especialidade: Cardiologia Pediátrica), Médico I (especialidade: Cirurgia de Cabeça e Pescoço), Médico I (especialidade: Cirurgia Geral), Médico I**



(especialidade: Cirurgia Pediátrica), Médico I (especialidade: Cirurgia Plástica), Médico I (especialidade: Cirurgia Torácica), Médico I (especialidade: Cirurgia Vascular), Médico I (especialidade: Clínica Médica), Médico I (especialidade: Endocrinologia e Metabologia), Médico I (especialidade: Gastroenterologia Pediátrica), Médico I (especialidade: Gastroenterologia), Médico I (especialidade: Ginecologia e Obstetrícia), Médico I (especialidade: Hematologia e Hemoterapia Pediátrica), Médico I (especialidade: Hematologia e Hemoterapia), Médico I (especialidade: Infectologia), Médico I (especialidade: Medicina do Trabalho), Médico I (especialidade: Medicina Intensiva Pediátrica), Médico I (especialidade: Nefrologia Pediátrica), Médico I (especialidade: Nefrologia), Médico I (especialidade: Neonatologia), Médico I (especialidade: Neurologia Pediátrica), Médico I (especialidade: Neurologia), Médico I (especialidade: Oftalmologia), Médico I (especialidade: Oncologia Cirúrgica), Médico I (especialidade: Oncologia Clínica), Médico I (especialidade: Ortopedia e Traumatologia), Médico I (especialidade: Pediatria), Médico I (especialidade: Pneumologia), Médico I (especialidade: Psiquiatria Pediátrica), Médico I (especialidade: Psiquiatria), Médico I (especialidade: Radioterapia), Médico I (especialidade: Reumatologia), Técnico em Radiologia:

## CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Informática:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários) e Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

**Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível estadual e nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal no 8.080/1990. Lei Federal no 8.142/1990. Decreto Federal no 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Programa Nacional de Humanização do SUS.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico**

**Conhecimentos Específicos:** Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS). Leis no 8.080/1990, no 8.142/1990 e no 12.401/2011. Decreto no 7.508/2011; Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM no 3.916/1998); Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência; Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica no SUS, Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS no 338); Princípios de ética profissional (Resolução no 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica); Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento; Noções gerais da legislação vigente sobre: Financiamento da assistência farmacêutica. Medicamentos Essenciais. Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos. Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias. Medicamentos sob controle especial (Portaria no 344/98 e suas atualizações). Licitação pública. Controle de infecção hospitalar. Regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (res. CFF 585/ 13 e 586/13). Medicamentos genéricos, similares e de referência. Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei no 13.021/14).

### **Agente Técnico de Assistência à Saúde – Fisioterapeuta**

**Conhecimentos específicos:** Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré-natal, perinatal, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde.

### **Agente Técnico de Assistência à Saúde – Fonoaudiólogo**

**Conhecimentos específicos:** Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da voz: disfonia – definição, etiologia, avaliação, terapia; laringectomia – definição, etiologia, avaliação, terapia. Patologias da fala – definição, etiologia, avaliação, terapia de: dislalia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem – definição, etiologia, avaliação, terapia de: retardo de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. Patologia da linguagem: a linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação dos resultados de audiometria tonal liminar e impedanciometria; interpretação dos testes de discriminação auditiva; audiologia infantil – avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: audiometria de tronco cerebral e eletrococleografia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características; critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbio de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, atualizada, artigos 196 a 200. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica – princípios, diretrizes. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família: aspectos normativos, pressupostos, princípios e diretrizes gerais, processo de trabalho Ferramentas tecnológicas. Atribuições comuns dos profissionais no NASF e específicas do fonoaudiólogo. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Humanização: princípios e diretrizes. Práticas Integrativas e Complementares (PICs). Ética profissional (Código de Ética).

### **Agente Técnico de Assistência à Saúde – Nutricionista**

**Conhecimentos específicos:** Nutrição Fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição, Sobrepeso e Obesidade. Aleitamento Materno. Alimentação Complementar Saudável. Nutrição materno-infantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional. Ética Profissional.

### **Agente Técnico de Assistência à Saúde – Psicólogo**

**Conhecimentos específicos:** Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Lev Vygotsky e Henri Wallon. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiatria. Legislação em saúde mental (Lei Federal no 10.216/01, Portaria no 336/02, Portaria no 3.088/11) e conteúdo e repercussão na prática assistencial. A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional. Estatuto do Idoso (Lei Federal no 10.741, de 1º de outubro de 2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

### **Cirurgião-Dentista**

**Conhecimentos específicos:** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Saúde Bucal no SUS/Brasil Sorridente. Atuação do dentista na prevenção, promoção e reabilitação na saúde bucal no SUS. Política Nacional de Humanização. Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacologia de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Doenças infectocontagiosas e AIDS. Conhecimentos gerais em Saúde Pública. Primeiros Socorros. Biossegurança. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Atenção Primária e Promoção da Saúde. Portaria GM/MS no 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica, atualizada: diretrizes e princípios, atribuições do dentista na atenção básica. Programa Previne Brasil. Política Nacional de Humanização (PNH). E-SUS.

### **Enfermeiro**

**Conhecimentos específicos:** Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro:

considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde.

### **Médico I (especialidade: Anestesiologia)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 4. Ventilação artificial. 5. Anestesia em pediatria. 6. Anestesia em urgências. 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 8. Anestesia em neurocirurgia. 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização em anestesia. 12. Sistema nervoso autônomo. 13. Complicações de anestesia. 14. Raquianestesia. 15. Anestesia peridural. 16. Monitorização neurofisiológica. 17. Anestesia em cirurgia cardíaca. 18. Monitorização hemodinâmica. 19. Choque. 20. Hipertermia maligna. 21. Transfusões sanguíneas. 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. 23. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 24. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 25. Anestesia em oftalmologia. 26. Anestesia em otorrinolaringologia. 27. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

### **Médico I (especialidade: Cardiologia Pediátrica)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Desenvolvimento da Ecocardiografia. 2. Exame Ecocardiográfico. 2.1. Operador. 2.2. Instrumentação. 2.3. Paciente. 3. Ecocardiograma normal na criança. 3.1. Análise sequencial segmentar. 4. Anomalias da conexão venoatrial: 4.1. Anomalias da conexão venosa sistêmica. 4.2. Anomalias da conexão venosa pulmonar. 5. Cor triatriatum. 6. Defeito do septo atrial. 7. Defeito do septo ventricular. 8. Defeito do septo atrioventricular. 9. Persistência do canal arterial e janela aortopulmonar. 10. Anomalias da valva mitral. 10.1. Anel supra-avalvar mitral. 10.2. Estenose mitral congênita. 10.3. Duplo orifício mitral. 10.4. Fenda isolada da valva mitral. 11. Anomalias da valva tricúspide. 11.1. Ebstein e displasia da valva tricúspide. 12. Transposição das grandes artérias. 13. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias. 14. Tetralogia de Fallot e suas variantes. 14.1. Tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar. 14.2. Tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar. 15. Atresia pulmonar com CIV Atresia pulmonar com septo íntegro. 16. Dupla via de saída ventricular. 17. Tronco Arterial Comum. 18. Lesões obstrutivas do coração esquerdo. 18.1. Estenose subaórtica. 18.2. Estenose aórtica. 18.3. Estenose supra-avalvar aórtica. 19. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. 20. Anomalias do arco aórtico. 20.1. Coarctação de aorta. 20.2. Interrupção do arco aórtico. 20.3. Anel vascular. 21. Lesões obstrutivas do coração direito. 21.1. Banda anômala de VD. 21.2. Estenose valvar e supra valvar pulmonar. 21.3. Estenose de ramos pulmonares. 22. Anomalias da conexão atrioventricular. 22.1. Conexão atrioventricular univentricular. 22.2. Ausência de conexão atrioventricular direita. 22.3. Ausência de conexão atrioventricular esquerda. 22.4. Dupla via de entrada ventricular. 22.5. Straddling e overriding – cavalgamento do anel e cordas tendíneas. 22.6. Criss cross. 22.7. Entrículo superior-inferior. 22.8. Inversão ventricular. 23. Anomalias das artérias coronárias. 23.1. Origem anômala das artérias coronárias. 23.2. Fístulas coronário-cavitárias. 23.3. Doença de Kawasaki. 24. Heterotaxia. 24.1. Situs inversus. 24.2. Isomerismo atrial. 25. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênitas. 25.1. Cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, intervenções percutâneas. 26. Ecocardiograma Transesofágico em cardiopatias

congenitas. 27. Ecocardiograma fetal. 28. Ecocardiografia sob estresse em pacientes pediátrico. 29. Ecocardiograma Tridimensional.

### **Médico I (especialidade: Cirurgia de Cabeça e Pescoço)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Anatomia da cabeça e pescoço. 2. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 3. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 4. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 5. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 6. Traqueostomia 7. Traumatologia craniofacial. 8. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). 9. Cirurgias estético-funcionais da face. 10. Cirurgias ortognáticas. 11. Tratamento da síndrome da apneia obstrutiva do sono. 12. Tumores craniofaciais. 13. Reconstruções crânio, cabeça e pescoço. 14. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireoide 15. Esvaziamento cervical. 16. Diagnóstico e tratamento de doenças. 16.1. Das glândulas salivares. 16.2. Tumores e não-tumores das glândulas salivares. 16.3. Tumores cutâneos em cabeça e pescoço. 16.4. Tumores do nariz e dos seios paranasais. 16.5. Tumores do lábio e cavidade oral. 16.6. Tumores da faringe, laringe, tireoide e paratireoide. 16.7. Tumores ósseos em cabeça e pescoço. 16.8. Tumores nervosos periféricos e vasculares. 16.9. Arangliomas. 16.10. Tumores de partes moles. 16.11. Tumores orbitários. 16.12. Metástases cervicais. 16.13. Hiperparatireoidismo. 17. Reconstrução com retalhos locais (princípios). 18. Retalhos microcirúrgicos para CCP.

### **Médico I (especialidade: Cirurgia Geral)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 8. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. 9. Traumatismo torácico. 10. Traumatismo do pescoço. 11. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 12. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. 13. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Urgências cardiorrespiratórias. 17. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 18. Resposta metabólica ao trauma. 19. Hemorragia digestiva. 20. Doenças das vias biliares. 21. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. 22. Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. 23. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal.

### **Médico I (especialidade: Cirurgia Pediátrica)**

**Conhecimentos específicos:** Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. 2. Metabolismo cirúrgico em pediatria. 3. Anomalias congênitas da face. 4. Anomalias congênitas do pescoço. 5. Cirurgia da tireoide na criança. 6. Torcicolo Congênito. 7. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. 8. Hérnias do diafragma. 9. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. 10. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. 11. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. 12. Anomalias da região inguinal na criança. 13. Anomalias da parede abdominal na criança. 14. Trauma abdominal na criança. 15. Anomalias congênitas do trato biliar. 16. Cirurgia do pâncreas na criança. 17. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. 18. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. 19. Anomalias congênitas do intestino delgado. 20. Duplicações do trato digestivo. 21. Invaginação intestinal na criança. 22. Apendicite. 23. Enterite necrosante. 24. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. 25. Anomalias anorretais. 26. Infecção urinária na criança. 27. Anomalias congênitas do trato urinário superior. 28. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. 29. Extrofia vesical. 30. Epispádia. 31. Hipospádia. 32. Intersexo. 33. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. 34. Oncologia pediátrica. 35. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. 36. Hemangiomas. 37. Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. 38. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. 39. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

### **Médico I (especialidade: Cirurgia Plástica)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. 2. Conceitos de território vascular e sua aplicação. 3. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. 4. Fisiologia da microperfusão tecidual. 5. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. 6. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. 7. Conceitos básicos de engenharia tecidual. 8. Queimaduras. 9. Feridas complexas: conceitos e tratamento. 10. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. 11. Reconstruções do membro superior. 12. Reconstruções da parede torácica. 13. Mama: conceito da doença benigna. 14. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. 15. Reconstruções do membro inferior e pelve.

#### **Médico I (especialidade: Cirurgia Torácica)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. 2. Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica. 3. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. 4. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. 5. Procedimentos cirúrgicos pleurais. 6. Complicações em cirurgia torácica. 7. Propedêutica cirúrgica do tórax. 8. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. 9. Derrame pleural: avaliação propedêutica. 10. Tratamento do derrame pleural neoplásico. 11. Pneumotórax. 12. Empiema pleural. 13. Tumores da pleura. 14. Patologia cirúrgica da traqueia. 15. Tumores do mediastino. 16. Metástases pulmonares. 17. Câncer de pulmão. 18. Tumores da parede torácica.

#### **Médico I (especialidade: Cirurgia Vascular)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. 2. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 3. Fisiopatologia da aterosclerose. 4. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. 5. O exame clínico do paciente vascular. 6. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. 8. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 9. Vasculites. 10. Trombofilias. 11. Arteriopatias vasomotoras. 12. Aneurismas. 13. Síndromes do desfiladeiro cervical. 14. Insuficiência vascular visceral. 15. Pé Diabético. 16. Hipertensão renovascular. 17. Doença tromboembólica venosa. 18. Varizes e Insuficiência venosa crônica. 19. Linfangites e erisipela. 20. Linfedemas. 21. Úlceras de perna. 22. Oclusões arteriais agudas. 23. Traumatismos vasculares. 24. Bases da Cirurgia endovascular. 25. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 26. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 27. Terapêutica venotônica e linfocinética. 28. Amputações. 29. Angiodisplasias. 30. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana.

#### **Médico I (especialidade: Clínica Médica)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

#### **Médico I (especialidade: Endocrinologia e Metabologia)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2. Doença da hipófise e do hipotálamo. 3. Doenças da tireoide. 4. Doenças das paratireoides. 5. Doenças das suprarrenais. 6. Diabetes mellitus. 7. Testes dinâmicos em endocrinologia. 8. Interpretação dos testes em endocrinologia. 9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. 11. Osteoporose. 12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. 13. Deficiência de vitamina D. 14. Emergências endocrinológicas. 15. Dislipidemias. 16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil.

#### **Médico I (especialidade: Gastroenterologia Pediátrica)**

**Conhecimentos específicos:** I. Fígado e vias Biliares: 1. Fisiologia e metabolismo. 2. Hepatites: virais e autoimunes. 3. Colestase neonatal. 4. Doenças da vesícula e das vias biliares. 5. Atresia de vias biliares. 6. Síndromes colestáticas intra-hepáticas familiares. 7. Hipertensão porta. 8. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. 9. Insuficiência hepática aguda. 10. Hepatotoxicidade induzida por drogas. 11. Hemocromatose hepática. 12. Doenças metabólicas do fígado. 13. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. 14. Distúrbio do metabolismo das proteínas. 15. Doença de Wilson. 16. Doença hepática gordurosa não alcoólica. 17. Doença fibrocística do fígado. 18. Parasitoses hepáticas. 19. Neoplasias hepáticas. II. Pâncreas: 1. Pancreatite aguda e crônica. 2. Testes de função pancreática. 3. Tumores pancreáticos. 4. Tratamento da insuficiência pancreática. III. Esôfago: 1. Anomalias congênitas. 2. Doença do refluxo gastroesofágico. 3. Hérnia hiatal. 4. Varizes esofagianas. 5. Acalasia. 6. Distúrbios funcionais do esôfago. 7. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. 8. Ingestão cáustica. 9. Corpos estranhos no esôfago. IV. Estômago e Intestino: 1. Doenças pépticas gastroduodenais. 2. H. Pylori. 3. Diarreia aguda, persistente e crônica. 4. Distúrbios de má absorção. 5. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. 6. Alergia alimentar. 7. Doença celíaca. 8. Intolerância aos carboidratos. 9. Doença inflamatória intestinal. 10. Parasitoses intestinais. 11. Pólipos intestinais. 12. Distúrbios funcionais do intestino. 13. Doença de Hirschsprung. 14. Constipação intestinal. 15. Tumores do trato digestório. 16. Estenose pilórica. 17. Anomalias congênitas do estômago e intestino. 18. Divertículo de Meckel. 19. Distúrbio de motilidade intestinal. 20. Doenças obstrutivas intestinais. 21. Abdome agudo. 22. Hemorragia digestiva alta e baixa. 23. Corpos estranhos no estômago e intestino. 24. Distúrbios cirúrgicos do ânus reto e cólon. V. Endoscopia digestiva em pediatria. VI. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. VII. Aleitamento materno.

#### **Médico I (especialidade: Gastroenterologia)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Hemorragia varicosa e não varicosa. 2. Esofagite péptica e complicações. 3. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. 4. Esôfago de Barrett. 5. Neoplasias de esôfago. 6. Estenose esofágica. 7. Úlcera péptica. 8. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 9. Diarreia. 10. Colelitíase e colecistite. 11. Pancreatite. 12. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. 13. Neoplasia gástrica precoce e avançada. 14. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. 15. Pólipos em tubo digestivo. 16. Desinfecção do endoscópio. 17. Sedação em endoscopia. 18. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. 19. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. 20. Neoplasia de cólon.

#### **Médico I (especialidade: Ginecologia e Obstetrícia)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. 3. Endometriose. 4. Distopias genitais. 5. Distúrbios urogenitais. 6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 7. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 8. Anatomia e fisiologia da gestação. 9. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 10. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 11. Doenças hipertensivas na gestação. 12. Pré-eclâmpsia. 13. Diabetes gestacional. 14. Cardiopatias. 15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 17. Mecanismo do trabalho de parto. 18. Assistência ao parto e uso do partograma. 19. Indicações de cesárias e fórceps. 20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 21. Hemorragia de terceiro trimestre. 22. Sofrimento fetal crônico e agudo. 23. Prevenção da prematuridade.

#### **Médico I (especialidade: Hematologia e Hemoterapia Pediátrica)**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Diagnóstico e tratamento das anemias. 2. As hemoglobinopatias. 3. As talassemias. 4. Diagnóstico e tratamento das coagulopatias hereditárias e adquiridas. 5. Coagulopatia de consumo. 6. Anemias microangiopáticas: diagnóstico e tratamento. 7. Coleta, testes e processamento do sangue. 8. Imuno-hematologia eritrocitária: antígenos e anticorpos de células sanguíneas. 9. Testes de compatibilidade sanguínea. 10. Fundamentos de genética básica e molecular. 11. Doença hemolítica do feto e do recém-nascido. 12. Teste de antiglobulina humana. 13. Pesquisa e identificação de anticorpos irregulares. 14. Aloantígenos plaquetários humanos. 15. Sistemas de antígenos granulocitários. 16. Uso e obtenção de componentes e derivados do sangue. 17. Aféreses. 18. Transfusão em cirurgia. 19. Transfusão em hemoglobinopatias. 20. Suporte transfusional em transplante de medula óssea. 21. Transfusão neonatal e em pediatria. 22. Infecções transmitidas por transfusão. 23. Infecções emergentes de importância transfusional. 24. Terapia celular. 25. Biossegurança. 26. Barreiras de contenção: EPIs e EPCs, cabines de segurança biológica, mapa de risco. 27. Gerenciamento de resíduos. 28.

Métodos de desinfecção e esterilização. 29. Boas práticas em laboratórios e serviços de saúde. 30. RDC no 34 de 2014 que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Resolução – RDC no 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

### **Médico I (especialidade: Hematologia e Hemoterapia)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias. 4.1. Anemias macrocíticas. 4.2. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3. Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4. Anemias hemolíticas. 4.5. Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6. Anemias das doenças crônicas. 4.7. Anemias das desordens endócrinas. 4.8. Eritrocitoses. 4.9. Meta-hemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10. Porfírias. 4.11. Anemia microangiopática. 4.12. Mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.1. Leucemias agudas. 9.2. Síndromes mieloproliferativas. 9.3. Doenças linfoproliferativas malignas. 9.4. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10. Distúrbios plaquetares. 11. Distúrbios da hemostasia primária. 12. Distúrbios da coagulação. 13. Trombofilias. 14. Medicina transfusional.

### **Médico I (especialidade: Infectologia)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2. Infecções causadas por micro-organismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. 3. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. 4. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviruses. 5. Infecções fúngicas. Bartonelose. 6. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. 7. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. 8. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. 9. Imunizações. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13. Cólera. Raiva. Malária. 14. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 15. Sistema de agravos notificáveis.

### **Médico I (especialidade: Medicina do Trabalho)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 3.1. Dos direitos de associação e representação. 3.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 3.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 3.4. Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 4.1. Prestações do regime geral de previdência social. 4.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3. Da comunicação do acidente. 4.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 4.7. Doenças profissionais e do trabalho. 4.8. Classificação dos agentes nocivos. 4.9. Formulários de informações. 4.10. Nexo técnico epidemiológico. 5. Bioestatística. 5.1. Noções de probabilidade e representação gráfica. 5.2. Tabulação dos dados. 5.3. Estatística descritiva. 5.4. Amostragem. 5.5. Testes de hipótese e inferência estatística. 5.6. Intervalo de confiança. 5.7. Análise de dados categóricos. 5.8. Taxas, razões e índices. 6. Bioética. 6.1. Princípios fundamentais. 6.2. Direitos e deveres do médico. 6.3. Responsabilidade profissional. 6.4. Sigilo médico. 6.5. Atestado e boletim médicos. 6.6. Perícia médica. 6.7. Pesquisa médica. 6.8. Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional. 7.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4. Medição dos efeitos das exposições. 7.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia. 8.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3. Análise ergonômica de atividades. 8.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio



ambiente. 9.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais. 10.1. Exame clínico e anamnese ocupacional. 10.2. Análise das condições de trabalho. 10.3. Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 11.1. Normas regulamentadoras. 11.2. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 11.3. Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 12.1. Programas preventivos. 12.2. Avaliação do risco em saúde. 12.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 12.4. Programas de nutrição. 12.5. A saúde da mulher. 12.6. Proteção e promoção de saúde. 12.7. Doenças infecciosas. 12.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 12.9. Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais. 13.1. Higiene ocupacional. 13.2. Prevenção de acidentes. 13.3. Política de segurança, liderança e cultura. 13.4. Proteção Pessoal. 14. Toxicologia. 14.1. Toxicologia e Epidemiologia. 14.2. Monitoração biológica. 14.3. Toxicocinética. 14.4. Toxicologia básica. 14.5. Agentes químicos no organismo. 14.6. Toxicocinética. 14.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

### **Médico I (especialidade: Medicina Intensiva Pediátrica)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Reanimação cardiopulmonar cerebral. 2. Choque: fisiopatologia, diagnóstica e terapêutica. 3. Insuficiência cardíaca. 4. Insuficiência respiratória aguda. 5. Ventilação mecânica: Indicações e usos de aparelhos. 6. Insuficiência renal aguda. 7. Suporte nutricional na criança gravemente enferma-enteral e parenteral. 8. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico. 9. Cetoacidose diabética. 10. Comas. 11. Acidentes Intoxicações exógenas, politraumatismos, queimaduras (retirar hífen) e aspiração de corpos estranhos. 12. Infecção na criança gravemente enferma – diagnóstico e terapêutica. 13. Cuidados gerais no pós-operatório de cirurgia pediátrica e neurocirurgia. 14. Preenchimento do atestado de óbito. 15. Infecção hospitalar: aspectos epidemiológicos e preventivos. 16. Acidentes – aspectos epidemiológicos da morbimortalidade. 17. Diagnóstico e tratamento dos principais quadros clínicos decorrentes de acidentes. 18. Atendimento à criança vítima de maus tratos. 19. Riscos inerentes aos procedimentos terapêuticos na UTI. 20. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

Médico I (especialidade: Nefrologia Pediátrica)

**Conhecimentos específicos:** 1. Doenças glomerulares. 1.1. Glomerulopatias primárias. 1.2. Glomerulopatias secundárias. 1.3. Acometimento tubulintersticial. 2. Diabetes e doença renal. 2.1. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial. 3.1. Primária. 3.2. Secundárias. 3.3. Avaliação cardiovascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência renal crônica. 5.1. Tratamento conservador. 5.2. Doença óssea. 5.3. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. 5.4. Nutrição. 6. Nefrologia intensiva. 6.1. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. 6.2. Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e infecção urinária. 7.1. Doença cística. 7.2. Doenças tubulintersticiais. 7.3. Erros metabólicos. 8. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9. Laboratório e patologia renal. 9.1. Laboratório de análises clínicas. 9.2. Histologia das doenças renais. 10. Treinamento nefrourológico. 10.1. Diagnóstico por imagem. 10.2. Processos obstrutivos. 10.3. Tumores renais. 11. Síndrome hemolítico-urêmica. 12. Síndrome hepatorenal. 13. Síndrome nefrótica. 14. Colagenoses. 15. Nefrites intersticiais.

### **Médico I (especialidade: Nefrologia)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. 2. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. 6. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. 8. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. 10. Treinamento nefro-urrológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. 11. Síndrome hemolítico-urêmica. 12. Síndrome hepatorenal. 13. Síndrome nefrótica. 14. Colagenoses. 15. Nefrites intersticiais.

### **Médico I (especialidade: Neonatologia)**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto; cuidados iniciais ao recém-nascido sadio. 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e

pequeno para a idade gestacional). 3. Anemia da prematuridade. 4. Distúrbios metabólicos. 5. Distúrbios respiratórios. 6. Icterícia neonatal. 7. Infecções neonatais. 8. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo. 9. Malformações congênitas. 10. Distúrbios neurológicos. 11. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 12. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo. 13. Uso de antibióticos no recém-nascido pré-termo. 14. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo. 15. Cardiopatias congênitas. 16. Humanização na assistência ao recém-nascido. 17. Transfusões sanguíneas.

### **Médico I (especialidade: Neurologia Pediátrica)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. 2. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. 3. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. 4. Encefalopatias não progressivas e progressivas. 5. Doenças neurocutâneas. 6. Tumores do SNC. 7. Hipertensão intracraniana. 8. Distúrbios do sono. 9. Distúrbios do comportamento. 10. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. 11. Cefaleias. Doenças neuromusculares. 12. Doenças neurológicas hereditárias. 13. Ataxias agudas. 14. Infecções congênitas. 15. Afecções dos gânglios da base. 16. Peroxissomopatias. 17. Lisossomopatias. 18. Doenças desmielinizantes. 19. Comas. 20. Traumatismo cranioencefálico. 21. Acidentes vasculares cerebrais na infância. 22. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. 23. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. 24. Morte encefálica.

### **Médico I (especialidade: Neurologia)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do SNC. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. 11. Miopatias. Miastenia grave e polimiosite. 12. Diagnóstico de traumatismo cranioencefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito.

### **Médico I (especialidade: Oftalmologia)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. 2.1. Pálpebras e conjuntiva. 2.2. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. 2.3. Meios dióptricos. 2.4. Músculos extrínsecos. 2.5. Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica. 4.1. Vícios de refração. 4.2. Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS – manifestações oculares. 11. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entropião, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasmos, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, Propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacricistorrinostomia. 12. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante.

### **Médico I (especialidade: Oncologia Cirúrgica)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Oncologia cirúrgica. 2. Oncologia molecular. 3. Ginecologia oncológica. 4. Clínica Geral. 5. Conceitos básicos de oncologia. 6. Princípios. Do tratamento multidisciplinar. 7. Tratamento de tumores. 8. Emergência oncológica clínica ou cirúrgica.

### **Médico I (especialidade: Oncologia Clínica)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Epidemiologia do câncer. 2. Biologia molecular relacionada ao câncer. 3. Farmacocinética e toxicidade dos quimioterápicos, imunoterápicos, anticorpos monoclonais, fatores de crescimento e hormonioterápicos. 4. Emergências oncológicas. 5. Suporte terapêutico oncológico e analgesia. 6. Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades oncológicas

dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato geniturinário, Sistema Nervoso Central, pele, sistema neuroendócrino, tórax, cabeça e pescoço, trato ginecológico e mama, ósseo, muscular, hematopoiético e ganglionar. 7. Cuidados paliativos. 8. Princípios da Bioética. 9. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. 10. Bases da quimioterapia. 11. Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radiorresistência dos tumores. 12. Complicações da radioterapia. 13. Bases da quimioterapia, terapia de alvo molecular e imunoterapia no tratamento do câncer.

### **Médico I (especialidade: Ortopedia e Traumatologia)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Sistema musculoesquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 2. Deformidades congênicas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita de tíbia; tálus vertical; aplasia congênita / displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatoide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. 5. Osteocondroses. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares. 7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. 8. Tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotoracolombar. 10. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

### **Médico I (especialidade: Pediatria)**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Condições de saúde da criança brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição proteico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato geniturinário na criança. 13. Doenças autoimunes e collagenoses na criança. 14. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de maus-tratos. 28. Estatuto da Criança e do Adolescente, estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

### **Médico I (especialidade: Pneumologia)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Semiologia e exame físico nas doenças pulmonares. 2. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. 3. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. 4. Asma e Bronquite. 5. Tabagismo. 6. DPOC. 7. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. 8. Infecções respiratórias. 9. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. 10. Neoplasias respiratórias. 11. Pneumopatias supurativas. 12. Ventilação mecânica. 13. Broncoscopia. 14. Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15. Doenças ocupacionais e ambientais. 16. Tosse. 17. Distúrbio respiratórios do sono. 18. Fibrose Pulmonar Idiopática. 19. Reabilitação pulmonar.

### **Médico I (especialidade: Psiquiatria Pediátrica)**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. 2. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. 3. Transtornos do desenvolvimento. 4. Transtornos de comportamento e de linguagem. 5. Transtorno de ansiedade da separação. 6. Mutismo seletivo. 7. Transtorno de tique. 8. Transtorno de excreção. 9. Transtorno da alimentação da primeira infância. 10. Transtornos de humor e suicídio. 11. Transtornos de ansiedade. 12. Transtornos do sono. 13. Esquizofrenia de início precoce. 14. Abuso de substância na adolescência. 15. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. 16. Psicoterapia e psicologia médica. 17. Escalas de avaliação para altruísmo, depressão e ansiedade em crianças. 18. Políticas públicas de saúde mental infantojuvenil.

### **Médico I (especialidade: Psiquiatria)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 3. Esquizofrenia. 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. 5. Síndromes psiquiátricas do puerpério. 6. Transtornos do humor. 7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 8. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 9. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. 10. Transtornos alimentares. 11. Transtornos do sono. 12. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 13. Transtornos somatoformes. 14. Transtornos dissociativos. 15. Transtornos da identidade. 16. Transtornos da personalidade. 17. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 18. Retardo mental. 19. Transtornos do desenvolvimento psicológico. 20. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 21. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 22. Interconsulta psiquiátrica. 23. Emergências psiquiátricas. 24. Psicoterapia. 25. Psicofarmacoterapia. 26. Eletroconvulsoterapia. 27. Reabilitação em psiquiatria. 28. Psiquiatria forense. 29. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

### **Médico I (especialidade: Radioterapia)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Bases Físicas da Radioterapia. 2. Radiobiologia. 3. Sistemas de Imobilização em Radioterapia Externa. 4. Radioterapia Conformacional. 5. Braquiterapia. 6. Radiocirurgia e Radioterapia Estereotáxica. 7. Radioterapia a volumes Alargados. 8. Radioterapia em Medicina Nuclear. 9. Interações entre Radioterapia e Quimioterapia. 10. Radioterapia Intraoperatória. 11. Efeitos Tardios da Irradiação. 12. Emergências em Radioterapia; 13. Estadiamento do Câncer e Análise de Sobrevida. 14. Tumores de Pele; Câncer de Cabeça e Pescoço. 15. Tumores de Pulmão. 16. Mediastino e Pleura. 17. Tumores de Esôfago. 18. Tumores Gastrointestinais. 19. Tumores de Pâncreas; 20. Vias Biliares e Duodeno. 21. Tumores Colorretal e Canal Anal. 22. Tumor de Bexiga; Rim e Ureter. 23. Tumores de Próstata; Tumores do Aparelho Genital Masculino. 24. Tumores Ginecológicos Tumor Epitelial do Ovário. 25. Tumor de Mama. 26. Linfomas Malignos. 27. Tumores do Sistema Nervoso Central do Adulto. 28. Tumores Oculares. 29. Sarcomas de Partes Moles de Adultos; Tumores Ósseos. 30. Tumores de Infância. 31. Radioterapia em Lesões Benignas.

### **Médico I (especialidade: Reumatologia)**

**Conhecimentos específicos:** 1. Laboratório em reumatologia. 2. Exames por imagem em reumatologia. 3. Semiologia das doenças reumatológicas. 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5. Autoimunidade. 6. Autoanticorpos e sistema de complemento. 7. Reumatismo de partes moles. 8. Fibromialgia. 9. Lombalgias. 10. Osteoartrite. 11. Osteoporose e osteomalácia. 12. Osteopatias microcristalinas. 13. Artrites infecciosas. 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas. 15. Artrite reumatoide. 16. Espondilite anquilosante. 17. Artropatia psoriática. 18. Artrite reativa. 19. Artrite das colopatias. 20. Febre reumática. 21. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22. Síndrome Catastrófica. 23. Doença do Still do adulto. 24. Artropatia idiopática juvenil. 25. Lúpus eritematoso sistêmico. 26. Esclerose sistêmica. 27. Síndrome de Sjögren. 28. Doença mista do tecido conjuntivo. 29. Vasculite sistêmica. 30. Neoplasias articulares. 31. Miopatias inflamatórias. 32. Doenças autoinflamatórias.

### **Tecnólogo em Radiologia**

**Conhecimentos específicos:** Física das radiações e radioatividade. Proteção radiológica. Efeitos biológicos das radiações. Contraindicações e precauções no exame por ressonância magnética. Técnicas, indicação e operação de equipamentos e acessórios em radiologia, ultrassonografia geral, Doppler, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia densitometria óssea, braquiterapia e radioterapia. Formação da imagem radiológica convencional e digital. Documentação e registro dos exames. PACS, RIS e DICOM. Anatomia e fisiologia humana. Anatomia seccional por imagem médica. Princípios e conceitos em Radiobiologia. Indicação, prescrição, precaução e contra-indicação a meios de contraste em: radiologia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia. Assistência à vida em radiologia, nas intercorrências do uso de contraste. Indicação, protocolos e avaliação de exames por radiologia, ultrassonografia, Doppler, tomografia computadorizada e ressonância magnética de patologias congênitas, adquiridas e degenerativas, processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema nervoso central e periférico: doenças e malformações cerebrovasculares, doenças desmielinizantes, enfermidades neurometabólicas e neurodegenerativas, neoplasias. Face e cabeça e pescoço: processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema mastigatório. Orelha. Órbita e olho. Glândulas salivares. Tireoide e paratireoide. TIRADS. Ossos e articulações: anomalias, displasias, infecções, inflamações, tumores benignos e malignos e alterações osteoarticulares nas hemopatias e endocrinopatias. Coluna

vertebral. Sistema respiratório: normal, infecção e infestação pulmonar, lesões alveolares e intersticiais, bronquite crônica e enfisema, neoplasias primárias e secundárias. Mediastino. Pleura. Diafragma. Sistema cardiovascular: coração e vasos, circulação normal, pericárdio, doenças cardíacas congênitas e adquiridas, patologias vasculares arteriais e venosas. Trato gastrointestinal e abdome: faringe e esôfago, estômago, intestino delgado e colo, abdome agudo, trato biliar, pâncreas, fígado, baço e glândulas adrenais. Trato Urogenital: lesões congênitas, tumores benignos e malignos, doenças císticas, litíase, infecção, bexiga, próstata, vesículas seminais, escroto e pênis. PI-RADS. Pediatria: métodos de exame, doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Ginecologia: anatomia da pelve feminina, ovários, trompas e útero, doenças inflamatórias pélvicas, avaliação de dispositivos intrauterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas, tumores benignos e malignos, endometriose e infertilidade. Mama: normal e patológica. Implantes mamários. BI-RADS. Obstetrícia: anatomia do saco gestacional, do embrião e do feto, avaliação da idade gestacional, patologias da primeira metade da gestação, crescimento intrauterino retardado, gestação múltipla e de alto-risco, anomalias fetais, avaliação pré-natal e placenta; cavidade abdominal, vísceras ocas, tumores, coleções e abscesso peritoneais e retroperitoneais; Exames e diagnósticos por Doppler esplâncnico e periférico. Avaliações e diagnósticos em traumas, urgências e emergências médicas. Procedimentos intervencionistas orientados por métodos de imagem. Princípios de funcionamento de acelerador linear. Técnicas de tratamento em Radioterapia. Sistemas de Verificação de Posicionamento em radioterapia. Princípios Básicos de Braquiterapia. Leis, normas e resoluções da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Agência. Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

### ANEXO III – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

#### REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu, \_\_\_\_\_ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, **solicito a inclusão e uso do meu nome social** \_\_\_\_\_ (indicação do nome social), no Concurso Público do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA para admissão da função-atividade de \_\_\_\_\_. O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Cidade/UF, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) candidato(a))

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA  
PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que “Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas” unicamente no que se refere ao Concurso Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, que:

1 – sou :

( ) preto

( ) pardo

( ) indígena

2 – não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

3 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada; 4 – estou ciente de que o critério para participação na pontuação diferenciada corresponde à fenotipia (aparência) e não ancestralidade ou sentimento de pertencimento ou outros. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, caso tenha sido empossado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado (neste caso, não assine esta autodeclaração).

OBS.: Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), em link específico deste Concurso, na Área do Candidato, por sistema no upload, esta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Capítulo 6 do Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso.

**ANEXO V – DO CRONOGRAMA PREVISTO**

| <b>ETAPAS</b>  | <b>DATAS</b>                                       |
|--|--|
| Período de inscrições  | <b>10h de 19.02.2025 às 23h59min de 25.03.2025</b> |
| Vencimento do boleto bancário  | <b>26.03.2025</b>                                  |
| Prazo para solicitar a redução da taxa de inscrição  | <b>19 e 20.02.2025</b>                             |
| Período para envio da documentação, por meio digital, referente à redução da taxa de inscrição   | <b>Até 20.02.2025</b>                              |
| Divulgação do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição   | <b>28.02.2025</b>                                  |
| Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição   | <b>28.02.2025 e 06.03.2025</b>                     |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição  | <b>13.03.2025</b>                                  |
| Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a:<br>- candidato deficiente<br>- condições especiais para a realização da prova<br>- condição de jurado<br>- inclusão e uso do nome social<br>- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas | <b>25.03.2025</b>                                  |
| Divulgação do resultado referente a:<br>- candidato deficiente<br>- condições especiais para a realização da prova<br>- condição de jurado<br>- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas  | <b>03.04.2025</b>                                  |
| Período de recursos referente a:<br>- candidato deficiente;<br>- condições especiais para a realização da prova;<br>- condição de jurado<br>- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas  | <b>03 e 04.04.2025</b>                             |
| Divulgação da análise de recurso contra o resultado:<br>- candidato deficiente;<br>- condições especiais para a realização da prova;<br>- condição de jurado<br>- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas  | <b>15.04.2025</b>                                  |
| Aplicação da Prova Objetiva  | <b>18.05.2025</b>                                  |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva  | <b>20.05.2025</b>                                  |
| Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar  | <b>20 e 21.05.2025</b>                             |

| ETAPAS  | DATAS                          |
|---|--------------------------------|
| Período de envio dos títulos, por meio digital (upload) | <b>19.03.2025 à 25.03.2025</b> |
| Publicação da Classificação Definitiva                  | A definir                      |

## ANEXO VI – DOS ENDEREÇOS

### 1) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Rua Dr. Reinaldo Machado, 255 – Fragata

Marília SP - CEP 17519-080

Site: [www.hcfamema.sp.gov.br](http://www.hcfamema.sp.gov.br)

### 2) da Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)